



Imprensa Oficial **do Município de Osasco**

OSASCO, 22 DE MAIO DE 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1662 ANO XX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.046, de 20 de maio de 2019.

Regulamenta a Lei nº 4.540, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho – PBT e revoga o Decreto nº 9.559/2006.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 5º da Lei Municipal n.º 4.540, de 28 de junho de 2012, que determina que caberá a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI estabelecer normas e procedimentos complementares para a implementação, formas de controle, condicionalidades, acompanhamento e fiscalização do Programa Bolsa Trabalho – PBT;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para a implementação integral das políticas públicas municipais voltadas para a juventude, por meio do Programa Bolsa Trabalho - PBT, bem como disciplinar as responsabilidades dos jovens bolsistas e a forma de desenvolvimento de suas atividades no Programa,

DECRETA:

SEÇÃO I DO PROGRAMA

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.540, de 28 de junho de 2012, que institui o Programa Bolsa Trabalho - PBT no Município de Osasco, com o objetivo de estimular a inserção socioeconômica de jovens munícipes, despertar as suas vocações ocupacionais por meio da habilitação profissional, estimular a permanência ou regresso na vida escolar, proporcionar formação sócio profissional ou em utilidade

coletiva e potencializar a integração no local onde reside, fica regulamentada na conformidade das disposições constantes neste Decreto.

SEÇÃO II DAS ATIVIDADES FORMATIVAS E DO ACOMPANHAMENTO DOS JOVENS

Art. 2º As atividades previstas nos incisos I e III do art. 2º da Lei nº 4.540, de 2012, propiciarão aos jovens beneficiários, formação nas mais diversas áreas ocupacionais, podendo tais atividades ser realizadas junto aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em outras instituições públicas ou em entidades privadas, inclusive sindicais, com organismos nacionais e internacionais, com as quais o Município de Osasco celebre convênios, parcerias, acordo de cooperação, termos de colaboração ou contratos.

Art. 3º Para a comprovação da permanência ou regresso ao ensino oficial, a que se refere o inciso II do art. 2º da Lei nº 4.540, de 2012, o jovem bolsista deverá apresentar à Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão comprovante de matrícula, no momento de inscrição no Programa e cópia do boletim escolar durante a sua permanência, quando solicitado.

Art. 4º O jovem bolsista terá acompanhamento assistencial pelos profissionais especializados da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão em parceria com a Secretaria de Assistência Social – SAS, quando necessário, para atingir os objetivos previstos nos incisos IV e V do art. 2º da Lei nº 4.540/2012.

§ 1º Para aferição da frequência dos jovens bolsistas nas atividades serão disponibilizadas folhas de frequência mensais que deverão ser preenchidas pelo jovem e atestadas pelo responsável técnico que acompanhará a execução das atividades.

§ 2º As atividades do Programa Bolsa Trabalho serão desenvolvidas também em período de férias escolares.

SEÇÃO III DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA

Art. 5º Para a habilitação ao Programa Bolsa Trabalho - PBT será realizado pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI, um Chamamento Público aos jovens interessados, com prévia e ampla divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco de Edital que discriminará os procedimentos necessários para se inscrever, bem como:

- I. Datas e locais para inscrição;
- II. Documentos necessários para a inscrição.

§ 1º Encerrada fase de cadastramento, o processo de seleção será realizado pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI observados os requisitos estabelecidos nos arts. 2º e 3º da Lei nº 4.540, de 2012.

§ 2º A seleção será objetiva, de caráter eliminatório e prioritário, assegurado o tratamento isonômico.

§ 3º Havendo um número de inscritos maior que o número de vagas disponíveis, a seleção respeitará os critérios de prioridade definidos pelo *caput* e incisos do art. 11º da Lei nº 4.540, de 2012.

§ 4º Os jovens não selecionados serão inscritos no Cadastro Reserva de Vagas para o preenchimento de eventuais vagas disponibilizadas.

§ 5º A lista com o resultado dos jovens selecionados será publicada na Imprensa Oficial e afixada nos espaços públicos municipais, em até 15(quinze) dias após o término do período de inscrição, sendo que a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI entrará em contato com o interessado para a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Art. 6º Para a aferição da renda e das demais condições para a habilitação dos jovens munícipes de Osasco no Programa, conforme arts. 2º e 3º da Lei nº 4.540, de 2012, serão considerados os seguintes documentos para fins de comprovação:

I. Residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do munícipe selecionado e seu endereço no Município de Osasco, a data de emissão ou postagem de documentos, como carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, contas de luz, água, telefone ou gás, conta de telefone fixo ou móvel (se possuir linha), contratos e recibos de locação de imóvel em nome do inscrito (caso o munícipe more de aluguel ou haja duas moradias no mesmo quintal), carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação de filhos, acompanhada das respectivas certidões de nascimento, correspondência recebida no período de até 2 (dois) anos antes de efetivada a inscrição no Programa ou declaração fornecida por entidades públicas ou privadas, bem como por pessoa física, cuja firma esteja reconhecida, no caso de domicílio que não seja oficializado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura do Município de Osasco ou alguma correspondência que tenha recebido no local em seu nome;

II. Em situação de desemprego: a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no original ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sujeito às penalidades legais aplicáveis em caso de declaração falsa;

III. Renda bruta familiar e/ou individual: recibos, holerites, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou, ainda, declaração do próprio interessado na hipótese de desenvolver atividade eventual ou de economia informal, além de outros que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar;

IV. Escolaridade: certidão ou declaração emitida por entidade de ensino reconhecida pelo MEC em que cursou o último ano escolar ou declaração de escolaridade emitida pelo próprio candidato, ficando sujeito às sanções previstas por declaração falsa;

V. Idade: certidão de nascimento ou de casamento, cédula de identidade, carteira de reservista, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

VI. Dispensa no serviço militar: certificado de alistamento militar (CAM) ou certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou certificado de reservista.

§ 1º No caso previsto no inciso I deste artigo, estando o carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, as contas de luz, água, telefone ou gás, o contrato e recibos de locação de imóvel em nome do cônjuge, companheiro, pais, representante legal do munícipe ou do proprietário do imóvel, deverá ser apresentada certidão de casamento, prova hábil de união estável, de filiação ou de representação, além de declaração da pessoa cujo nome consta do documento, de que o selecionado reside em sua companhia ou declaração do proprietário de que o interessado reside no imóvel de sua propriedade.

§ 2º. A documentação a que se refere o inciso IV deste artigo, caso o jovem ainda não esteja matriculado, deverá matricular-se no período letivo corrente, apresentando o respectivo comprovante de matrícula ao setor responsável pelo Programa Bolsa Trabalho, junto à Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão, no momento de assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

§ 3º Para enquadramento na faixa etária, considera-se a idade do beneficiário em número de anos completados até data do seu cadastramento no Programa.

§ 4º Os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a participação no Programa deverão ser entregues por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade previsto no parágrafo único do art. 8º da Lei nº 4.540, de 2012.

§ 5º O cadastro dos beneficiários do Programa e a respectiva documentação comprobatória serão mantidos pela Prefeitura do Município de Osasco pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SEÇÃO IV

DAS ATIVIDADES

Art. 7º Os jovens selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade - TCR, para início das atividades, assistidos por seu representante legal, quando menores de 18 (dezoito) anos, declarando ter conhecimento das regras do Programa Bolsa Trabalho, as quais se sujeitarão, sob pena das sanções previstas no *caput* do art. 13º da Lei nº 4.540, de 2012.

Art. 8º O prazo de participação do jovem no Programa deverá constar do Termo de Compromisso e Responsabilidade – TCR, que contemplará inclusive as hipóteses de eventuais prorrogações, de acordo com a complexidade da área de formação oferecida, condicionadas à disponibilidade de recursos financeiros, nunca ultrapassando o período de 2 (dois) anos, consecutivos ou não.

Art. 9º Para o acompanhamento e fiscalização das atividades previstas nos incisos I e II do art. 6º da Lei nº 4.540, de 2012, a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI, por meio do setor responsável pelo Programa Bolsa Trabalho realizará visitas no local em que as atividades de formação sócio profissional e de habilitação em local de trabalho estarão sendo executadas, elaborando relatórios circunstanciados das visitas, com fotos e descrição das atividades.

§ 1º Se o jovem convocado por correspondência para a assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso não comparecer no prazo de noventa dias, a contar da data do Aviso de Recebimento, voltará o mesmo à condição de cadastrado no banco de dados da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI.

§ 2º A aferição dos requisitos para habilitar-se ao Programa Bolsa Trabalho –PBT será realizada no momento da assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, bem como, durante a participação do programa.

§ 3º A minuta padrão do Termo de Compromisso e Responsabilidade integra este Decreto, como Anexo Único.

SEÇÃO V DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Art. 10. O jovem beneficiário deverá cumprir a carga horária fixada para as atividades, na seguinte conformidade:

I. as atividades relativas à formação cidadã, formação específica e formação em atividade de utilidade coletiva e comunitária terão a carga horária mensal mínima de dezesseis e máxima de oitenta horas;

II. as atividades de habilitação profissional no local de trabalho terão a carga horária mensal mínima de oitenta e máxima de cento e sessenta horas;

Art. 11. As faltas nas atividades que excederem o limite máximo de quinze por cento estabelecido no Termo de Compromisso e Responsabilidade, sujeitarão o beneficiário ao desligamento do Programa.

§ 1º Na hipótese do *caput*, a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI, comunicará o jovem da possibilidade de apresentação de justificativa das ausências, acompanhadas de documento probatório, no prazo de quarenta e oito horas a contar da comunicação.

§ 2º Recebidas as justificativas, a decisão se haverá o desligamento ou não, deverá ser objetivamente motivada.

Art. 12. O órgão público ou a entidade privada executora das atividades previstas no Programa deverá remeter ao setor competente da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI, até o dia dez de cada mês, a lista de presença dos jovens beneficiários, relativa ao mês anterior, assinada pelos jovens e pelo responsável técnico que acompanha a execução.

SEÇÃO VI DOS BENEFÍCIOS

Art. 13. O auxílio pecuniário previsto no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.540, de 2012 terá o valor mínimo de cinquenta e o máximo de cem por cento do salário mínimo nacional vigente, conforme a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão – SDTI, e será concedido ao jovem beneficiário durante toda a sua participação no Programa.

§ 1º O valor do auxílio pecuniário para cada exercício será previsto em Portaria expedida pelo Titular da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão – SDTI, obedecendo ao limite previsto no *caput* deste artigo e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria.

Art. 14. Os subsídios para atender as despesas de deslocamento previsto no inciso II do art. 7º da Lei nº 4.540, de 2012, considerará o valor vigente do transporte público utilizado pelo jovem bolsista, podendo ser concedido em espécie ou em vales-transportes, de acordo com a conveniência administrativa da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão – SDTI.

§ 2º O subsídio para deslocamento será concedido com base no cálculo dos dias de atividade e desde que a distância entre o local de residência e o local indicado pela SDTI para o desenvolvimento das ações seja superior a 3 (três) quilômetros.

Art. 15. Os benefícios previstos nos incisos I e II do art. 7º da Lei nº 4540, de 2012 poderão ser custeados por recursos advindos de convênios, parcerias ou termos de cooperação celebrados pela Prefeitura do Município de Osasco com empresas e instituições públicas ou privadas, inclusive sindicais, com organismos nacionais e internacionais.

SEÇÃO VII DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

Art. 16. As hipóteses previstas no art. 12º da Lei nº 4.540, de 2012 poderão resultar no desligamento do jovem bolsista do Programa, em procedimento que assegure o direito de defesa.

Art. 17. Além das hipóteses previstas art. 12º da Lei nº 4.540, de 2012 serão considerados motivos ensejadores de desligamento do jovem bolsista, as seguintes situações:

- I. Não comparecimento ao início das atividades, sem justificativa;
- II. Quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa;
- III. Conseguir recolocação profissional no mercado formal;
- IV. Recusa injustificada para a realização de processo seletivo e/ou entrevista de emprego para a qual o bolsista for encaminhado;
- V. Quando ocorrer a detenção ou reclusão do bolsista em estabelecimento prisional;
- VI. Levar 03(três) advertências pelo responsável técnico, em razão de comportamento inadequado;
- VII. Ultrapassar o número de faltas possíveis previstas no artigo 11º deste Decreto, sem qualquer justificativa.

Parágrafo único. Os jovens bolsistas excluídos do Programa poderão se inscrever novamente, conforme determina o parágrafo único do art. 12º da Lei n.º 4.540, de 2012, após seis meses da data de exclusão.

SEÇÃO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os jovens bolsistas, em contrapartida ao recebimento do benefício previsto nos incisos I e II do art. 7º da Lei nº 4.540, de 2012, têm o compromisso e a responsabilidade de participar das atividades sócio educacionais e de habilitação em local de trabalho, no total de quarenta e cinco horas semestrais, não ultrapassando o limite de quinze por cento de faltas sem justificativa.

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº 9.559, de 09 de março de 2006, que regulamentou a Lei nº 3.983, de 27 de dezembro de 2005, que instituiu o Programa Social voltado para a juventude do Município de Osasco denominado Programa Bolsa Trabalho – PBT.

Art. 20. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20, de maio de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Termo de Compromisso do Programa Bolsa Trabalho para a Juventude do Município de Osasco. Lei Municipal nº 4.540, de 28 de Junho de 2012 e Decreto nº 12.046, de 20 de maio de 2019. NOME:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
E-MAIL:
TELEFONES:

- 1- Estou ciente que prestar qualquer informação falsa ou usar de qualquer meio ilícito para a obtenção de vantagens me sujeitará às penas cabíveis e ao imediato desligamento do programa;
- 2- Na hipótese de recebimento indevido do benefício, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, serei obrigado a efetuar o ressarcimento da importância indevidamente recebida, conforme disposto na legislação municipal vigente;
- 3- Tenho o compromisso e a responsabilidade de retornar ao sistema nacional de ensino caso não tenha concluído o ensino médio;
- 4- Tenho o compromisso e a responsabilidade de participar das atividades comunitárias e de formação, não ultrapassando o limite de quinze por cento de faltas sem justificativa;
- 5- O custo de emissão de um segundo cartão magnético, em virtude de perda, extravio ou dano do primeiro, será debitado do valor do benefício ao qual tenho direito;
- 6- A participação nas atividades desenvolvidas pelo Programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais com a Prefeitura do Município de Osasco;
- 7 – Declaro não haver recebido, anteriormente à data deste Termo de Compromisso e Responsabilidade, qualquer valor relativo ao auxílio pecuniário e ao subsídio para despesas de deslocamento, estabelecidos por este Programa Bolsa Trabalho;

DECLARO ESTAR CIENTE DE TODAS AS REGRAS DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO, E ESTAR DE PLENO ACORDO COM AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS, QUE ASSUMO E ACEITO, BEM COMO DAS SANÇÕES A QUE ME SUJEITO NO CASO DE DESCUMPRIMENTO:

Osasco, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Beneficiário(a)

Assinatura do(a) Responsável

DECRETO N.º 12.048, de 22 de maio de 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 188.187,00 (cento e oitenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais), de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365.0007.2017 Distribuição de material escolar

339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01200

188.187,00

TOTAL**188.187,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365.0007.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339030 MATERIAL DE CONSUMO

01200

188.187,00

TOTAL**188.187,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de maio de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

José Toste Borges

Secretário de Educação

DECRETO N.º 12.049, de 22 de maio de 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.928.564,01 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo), de acordo com o inciso I do artigo 5º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110		200.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.1034	Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde			
	335041 CONTRIBUIÇÕES	01110		400.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		657.700,01
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110		300.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2069	Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico			
	335041 CONTRIBUIÇÕES	01110		15.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0023.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110		355.864,00
		TOTAL		1.928.564,01

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.2069	Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		1.928.564,01
		TOTAL		1.928.564,01

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de maio de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.050, de 22 de maio de 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.549.043,90 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quarenta e três reais e noventa centavos), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.001. Gabinete do Secretário de Saúde

09.001.10.128. 0018.2059	Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos da Saúde		
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05300
			<u>2.549.043,90</u>
		TOTAL	2.549.043,90

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de maio de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12. 051, de 22 de maio de 2.019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		477.536,68
04.	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001.	Gabinete do Secretário de Finanças			
04.001.04.126.0026.1040	Conecta - Cidade Inteligente			
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P01110			522.463,32
		TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

19.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA			
19.004.	Departamento Municipal de Transportes			
19.004.26.451.0025.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110		1.000.000,00
		TOTAL		1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de maio de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

ATOS DO PREFEITO**AP Nº 117/19
PROCESSO ADM
Nº 5249/2019**

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social
ASSUNTO: Prorrogação de Contratos de Trabalho Temporários - Agente de Proteção Social

DESPACHO:
Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 27/28, AUTORIZO, as prorrogações dos contratos de trabalho temporários de Agente de Proteção Social, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos.
PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 118/19
PROCESSO ADM
Nº 7072/2019**

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social
ASSUNTO: Prorrogação de Contratos de Trabalho Temporários – Agente de Proteção Social

DESPACHO:
Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 38/38v, AUTORIZO, as prorrogações dos contratos de trabalho temporários de Agente de Proteção Social, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 119/19
PROCESSO ADM
Nº 8653/2019**

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social
ASSUNTO: Prorrogação de Contratos de Trabalho Temporários – Agente de Proteção Social

DESPACHO:
Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 28/28v, AUTORIZO, as prorrogações dos contratos de trabalho temporários de Agente de Proteção Social, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 121/19
PROCESSO ADM
Nº 19026/2014**

INTERESSADA: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Pedido de Reajuste – Contrato 010/2015 – Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda

DESPACHO
Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 5168/5180, AUTORIZO o reajuste contratual no índice de 9,69% (nove virgula sessenta e nove por cento) passando a ter o valor mensal de R\$5.556.292,17 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para a Secretaria de Finanças e após à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 122/19
PROCESSO ADM
Nº 2421/2014**

INTERESSADA: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Concessão do serviço público de implantação, operação, manutenção e controle de estacionamento rotativo em vias e logradouros do Município – Contrato nº 40/2015 – Alteração de contrato.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em especial o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 1278/1283, AUTORIZO o reajuste contratual no índice de 21,5104% passando a ter o valor corrigido para R\$2,31 (dois reais e trinta e um centavos).

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para a Secretaria de Finanças e após à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 123/19
PROCESSO ADM
Nº 322/2019**

Interessado: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
Assunto: Procedência da Revisão

DESPACHO:
No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 322/2019, julgando PROCEDENTE A REVISÃO formulada pela servidora Guarda Civil Municipal EVA SUELLEN ALVES DE MACEDO, matrícula nº 148.729, tornando nula a penalidade aplicada. A presente decisão deverá retroagir a data de 15 de julho 2016, cessando os efeitos da Portaria nº 37/DSU/GCM/2016, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas anotações no prontuário do servidor, ressaltando que os direitos e benefícios porventura perdidos pela servidora em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser restituídos.

Publique-se.

Osasco, 20 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 124/19
PROCESSO ADM.
Nº 18774/2018**

INTERESSADO: ECOOSASCO AMBIENTAL S/A.
ASSUNTO: PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E

EQUIPE PADRÃO NAS ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE OSASCO.

DESPACHO:
Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento a título indenizatório no valor de R\$1.173.375,02 (um milhão, cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos), em favor da empresa ECOOSASCO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.294.054/0001-81, referente a prestação serviços de varrição de vias e logradouros públicos e equipe padrão nas áreas pertencentes ao município de Osasco no período de 18/07/2018 a 31/08/2018.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para pagamento e, após a Secretaria de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

Osasco, 22 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
PREFEITO

**AP Nº 125/19
PROCESSO ADM.
Nº 1003/2019**

INTERESSADO: ECOOSASCO AMBIENTAL S/A.
ASSUNTO: PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

DESPACHO:
Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento a título indenizatório no valor de R\$8.453.606,79 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa ECOOSASCO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.294.054/0001-81, referente a prestação serviços de varrição de vias e logradouros públicos no período de 01/09/2018 a 17/01/2019.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Finanças para pagamento e, após a Secretaria de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

Osasco, 22 de maio de 2019.
ROGÉRIO LINS
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**PARECER TÉCNICO Nº033/2019 - CMDCA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009806/2019
OBJETO: “PROJETO AMPLIAÇÃO DA ARTE”****PARECER TÉCNICO**

(Art. 45-I - Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC NÚCLEO DE ARTES CÊNICAS SEBASTIAN.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Cultura.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – OSC NÚCLEO DE ARTES CÊNICAS SEBASTIAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do projeto e plano de trabalho apresentado pela OSC NÚCLEO DE ARTES CÊNICAS SEBASTIAN – Projeto “Ampliação da Arte” devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e que, o projeto em questão, tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento, financiados com recursos captados pela OSC, através de doação direcionada ao respectivo projeto, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinando com o inciso II do referido artigo, qual seja: Art. 41 “[...] na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito nas Fls. 16 a 53 do presente processo, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - OSC NÚCLEO DE ARTES CÊNICAS SEBASTIAN, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica disposta nas fls. 55 a 72.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC NÚCLEO DE ARTES CÊNICAS SEBASTIAN tem por finalidade promover atividades de formação artística e social atendendo, por intermédio da dança, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A oferta de atividades se dá através de dois eixos: formação sociocultural para crianças e adolescentes, bem como, formação dos habilitadores adolescentes beneficiados pelo Bolsa Trabalho da SDTI inserindo-os no mercado de trabalho. São atendidas de forma indireta as respectivas famílias.

Isto posto, a OSC demonstra experiência e capacidade para gerir e executar o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 01 parcela (única) com cronograma para atender: Serviços de Pessoal e Encargos – Celetista e Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pelo CMDCA, na forma prevista no art. 6, III, art.45, I, “h” combinada com o art.69 § 1º, 2º, 3º e 6º todos artigos do Decreto Municipal nº11.384/2016

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (gestão 2018/2022) foi designada conforme Resolução Nº 045/2018 de 27 de março de 2018 e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO no dia 28 de março de 2018, com errata na IOMO de 04 de abril de 2018.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados o que permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do Termo de Fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco, 22 de maio de 2019.

Pedro Paulo da Silva
Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº 111/2019-CMDCA

Dispõe sobre inexigibilidade de chamamento Público do Projeto “É pra lá que eu vou” da Organização da Sociedade Civil – Associação Pestalozzi de Osasco, em atendimento ao Artigo 42 incisos I e II do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do Projeto e Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil - OSC – Associação Pestalozzi de Osasco - Projeto “É pra lá que eu vou” e a devida readequação em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO que, o projeto em questão, tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento, financiado com recursos captados pela OSC, através de doação direcionada ao respectivo projeto, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 - “[...] na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” grifo nosso

Art. 41, II – “a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]” grifo nosso

RESOLVE

Art.1º - Ratificar Resolução nº 110/2019 do CMDCA de 20 de maio de 2019 que Fundamenta o enquadramento do projeto em questão na condição de inexigibilidade do Chamamento Público de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Federal nº 9.250/95 – Legislação do Imposto de Renda (Art. 12, I), concomitantemente, com a Legislação Municipal do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de regulamentação nº 9.624/2006;

Art.2º Registrar que a OSC está apta à assinatura do Termo de Fomento, pois trouxe aos autos, a documentação necessária ao atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.384/2016, em especial, aos artigos 19, 25 e 38 §1º do referido decreto;

Art.3º Declarar que a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação Pestalozzi de Osasco atendeu em sua plenitude os critérios estabelecidos no §1º do artigo 38, Decreto Municipal nº 11.384/2016, conforme folhas 1ª até final do Processo Administrativo nº 011347/2019.

Art.4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de assinatura.

Osasco, 22 de maio de 2019.

Pedro Paulo da Silva
Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº 112 /2019 - CMDCA

“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil - OSC Núcleo de Artes Cênicas Sebastian”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

RESOLVE

Art.1º. Designar os funcionários públicos: Laís Gabriele Weber, Matrícula 186.967 como Titular e Leandro Resende de Freitas, Matrícula 193.114 como Suplente da Gestora no Projeto - “Ampliação da Arte” da OSC – Núcleo de Artes Cênicas Sebastian. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009806/2019.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de maio de 2019.

Pedro Paulo da Silva

RESUMO DAS PORTARIAS

22/05/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**NOMEAR:**

PORTARIA Nº 1080 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL**, referência e grau M01-A – Tabela 48 da LC.352/2019 e jornada de 27 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Class.	Nome	R.G. Nº
111º	Claudia Aparecida de Souza	21.485.725-6

Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 2ª Vara da Fazenda Pública - **PROCEDIMENTO COMUM – POSSE E EXERCÍCIO – PROCESSO DIGITAL Nº 1009693-76.2019.8.26.0405 – MANDADO Nº 405.2019/025705-3, QUE TRAMITA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.062/2019.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1081 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **VIGIA – 1ª CLASSE - MASCULINO**, referência e grau 01-A – Tabela 22 - LC. 166/2007 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G. nº
5º	Eduardo Da Silva Beserra	33845784
6º	Anderson Joaquim Neto	44185554
7º	Rodrigo Damião Camargo De Oliveira	39793844
8º	Francisco Das Chagas Ferreira De Miranda	54464703
9º	Eliezer Filgueira Dos Santos	40218928
11º	Sandro Assis Ribeiro	25577829

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1082/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULO ROBERTO DUCAS DA CUNHA, RG. 40.264.689-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE NOTIFICAÇÕES EXTERNAS**, da (do) **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1083/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CÁSSIA PATRICIA MARIANO, RG. 25.684.597-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF DR. HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1084/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NARA COSTA LIMA DE ABREU, RG. 33.396.542-5**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE SILVIA FERREIRA FARAH**, da (do) **Secretaria de Educação**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1085/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **HELLEN APARECIDA PEREIRA, RG. 23.765.864-1**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I, DA CRECHE LEONIL CRE BORTOLOSSO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1086/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA ANGELICA FARIA BUSO, RG. 21.575.254-5**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DO CEMEI CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1087/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIANA GOMES BARBOZA, RG. 20.567.248-6**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DO CEMEI NELLY GRIZI OLIVA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1088/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARINA ABS DOS SANTOS, RG. 46.744.032-3**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEI PROFª. MARIA BERTONI FIORITA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1089/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ESTELLA JULIANA DIAS, RG. 33.444.514-0**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DO CEMEI GERTRUDES DE ROSSI**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1090/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIANE HOFFMAN, RG. 7.733.909-5**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1091/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VIVIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES, RG. 33.458.628-8**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE ALHA ELIAS ABIBE**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 994/2019, publicada em 15 de maio do ano em curso, leia-se: “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1043/2019, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “ COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DO CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR.”

Na portaria 1048/2019, publicada em 17 de maio do ano em curso, leia-se: “RG. Nº 4.470.487-2.”

Na portaria 1074/2019, publicada em 20 de maio do ano em curso, leia-se: “ VICE DIRETOR DE ESCOLA I, DO CEMEI PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019****RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura do Município de Osasco RETIFICA o Capítulo V – Da Prestação das Provas Objetiva e de Títulos do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2019, publicado em 15 de fevereiro de 2019, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, para incluir o subitem 21.1, conforme adiante:

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE TÍTULOS

...

DA PROVA DE TÍTULOS

21.1. O candidato inscrito em mais de um cargo deverá entregar títulos para cada cargo que for convocado. A pontuação de títulos obtida para um cargo não será considerada para outros cargos que o candidato esteja inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.

...

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA aos candidatos inscritos para o Concurso Público nº 01/2019 o gabarito da prova objetiva realizada em 19 de maio de 2019.

001. PROVA OBJETIVA

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1 - D	2 - C	3 - B	4 - E	5 - D	6 - B	7 - C	8 - E	9 - B	10 - C
11 - A	12 - B	13 - D	14 - E	15 - A	16 - A	17 - B	18 - D	19 - D	20 - C
21 - B	22 - E	23 - E	24 - D	25 - C	26 - E	27 - A	28 - B	29 - C	30 - A
31 - D	32 - A	33 - E	34 - B	35 - C	36 - A	37 - B	38 - D	39 - C	40 - E
41 - D	42 - E	43 - B	44 - C	45 - A	46 - C	47 - D	48 - B	49 - E	50 - A

002. PROVA OBJETIVA

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

1 - D	2 - C	3 - A	4 - B	5 - D	6 - B	7 - C	8 - E	9 - D	10 - C
11 - B	12 - B	13 - A	14 - D	15 - A	16 - C	17 - E	18 - A	19 - B	20 - D
21 - B	22 - D	23 - E	24 - D	25 - E	26 - B	27 - C	28 - C	29 - B	30 - A
31 - B	32 - C	33 - A	34 - D	35 - E	36 - D	37 - E	38 - C	39 - B	40 - D
41 - C	42 - B	43 - A	44 - E	45 - A	46 - A	47 - B	48 - C	49 - A	50 - B

003. PROVA OBJETIVA

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA

1 - D	2 - A	3 - C	4 - E	5 - A	6 - B	7 - C	8 - D	9 - E	10 - B
11 - C	12 - A	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - D	22 - E	23 - D	24 - A	25 - D	26 - B	27 - E	28 - E	29 - A	30 - D
31 - A	32 - E	33 - B	34 - D	35 - B	36 - C	37 - E	38 - C	39 - D	40 - A
41 - E	42 - A	43 - B	44 - C	45 - D	46 - D	47 - A	48 - B	49 - E	50 - C
51 - D	52 - A	53 - C	54 - B	55 - E	56 - D	57 - A	58 - D	59 - B	60 - E

004. PROVA OBJETIVA

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL

1 - D	2 - A	3 - C	4 - E	5 - A	6 - B	7 - C	8 - D	9 - E	10 - B
11 - C	12 - A	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - D	22 - E	23 - D	24 - A	25 - D	26 - B	27 - E	28 - E	29 - A	30 - D
31 - B	32 - C	33 - D	34 - D	35 - B	36 - A	37 - E	38 - C	39 - C	40 - E
41 - E	42 - E	43 - D	44 - D	45 - A	46 - B	47 - B	48 - E	49 - C	50 - C
51 - A	52 - E	53 - B	54 - D	55 - A	56 - C	57 - E	58 - B	59 - C	60 - A

005. PROVA OBJETIVA

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA VISUAL

1 - D	2 - A	3 - C	4 - E	5 - A	6 - B	7 - C	8 - D	9 - E	10 - B
11 - C	12 - A	13 - E	14 - D	15 - B	16 - C	17 - B	18 - A	19 - D	20 - C
21 - D	22 - E	23 - D	24 - A	25 - D	26 - B	27 - E	28 - E	29 - A	30 - D
31 - D	32 - A	33 - C	34 - E	35 - B	36 - D	37 - A	38 - C	39 - E	40 - D

41 - B	42 - D	43 - E	44 - C	45 - A	46 - E	47 - B	48 - A	49 - C	50 - D
51 - B	52 - E	53 - A	54 - E	55 - D	56 - A	57 - C	58 - B	59 - E	60 - B

006. PROVA OBJETIVA

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

1 - D	2 - A	3 - C	4 - E	5 - A	6 - B	7 - C	8 - D	9 - E	10 - B
11 - C	12 - A	13 - E	14 - D	15 - B	16 - D	17 - C	18 - A	19 - D	20 - E
21 - E	22 - B	23 - C	24 - C	25 - B	26 - B	27 - B	28 - E	29 - A	30 - E
31 - C	32 - B	33 - A	34 - E	35 - D	36 - B	37 - E	38 - D	39 - D	40 - C
41 - A	42 - C	43 - B	44 - C	45 - D	46 - E	47 - A	48 - A	49 - B	50 - D
51 - C	52 - B	53 - E	54 - D	55 - A	56 - A	57 - E	58 - E	59 - E	60 - A

007. PROVA OBJETIVA

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

1 - D	2 - A	3 - C	4 - E	5 - A	6 - B	7 - C	8 - D	9 - E	10 - B
11 - C	12 - A	13 - E	14 - D	15 - B	16 - D	17 - C	18 - A	19 - D	20 - E
21 - E	22 - B	23 - C	24 - C	25 - B	26 - B	27 - B	28 - E	29 - A	30 - E
31 - A	32 - A	33 - C	34 - B	35 - D	36 - D	37 - B	38 - C	39 - E	40 - A
41 - B	42 - B	43 - E	44 - D	45 - E	46 - C	47 - B	48 - C	49 - C	50 - E
51 - D	52 - E	53 - C	54 - A	55 - A	56 - E	57 - D	58 - D	59 - B	60 - A

008. PROVA OBJETIVA

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

1 - D	2 - A	3 - C	4 - E	5 - A	6 - B	7 - C	8 - D	9 - E	10 - B
11 - C	12 - A	13 - E	14 - D	15 - B	16 - D	17 - C	18 - A	19 - D	20 - E
21 - E	22 - B	23 - C	24 - C	25 - B	26 - B	27 - B	28 - E	29 - A	30 - E
31 - B	32 - C	33 - E	34 - A	35 - B	36 - A	37 - D	38 - C	39 - E	40 - D
41 - B	42 - D	43 - C	44 - E	45 - A	46 - B	47 - D	48 - C	49 - E	50 - A
51 - B	52 - E	53 - A	54 - D	55 - C	56 - B	57 - E	58 - D	59 - A	60 - C

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEBI

Ficam convocados para a realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados, deverão fazer a ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA, NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO- Auditório sito

à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA:

CLASSIFICAÇÃO: DE 1371º ao 1433º - DIA 07/06/2019 - às 08h:30

CLASSIFICAÇÃO: DE 1434º ao 1495º - DIA 07/06/2019 - às 13h:30

CLASS	NOME	RG
1371	VILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	350498866
1372	RENATA BAREA DA SILVA	323234586
1373	FERNANDA CAROLINA MENDES DE MORAIS	435445212
1374	DEBORA VIDAL DA SILVA	421343035
1375	ELIANA SILVA CORTEZ	217629714
1376	RAQUEL DE SOUSA OLIVEIRA	299938384
1377	SINEIA DA SILVA PEREIRA	566302160
1378	ADRIANA FERREIRA VAZ	42509683X
1379	GISELE APARECIDA RAMOS DE ALBUQUERQUE	455387771
1380	KARINA BORGES DE SOUSA	401577648
1381	GISELE CARRIEL SOARES DE OLIVEIRA	435398507
1382	MAGUINI DOS SANTOS SILVA	444201907
1383	ERICA GONÇALVES DAS NEVES	42225826X
1384	BRUNA LAIS PROFITO DE SOUZA	340589383
1385	TALITA SANTANA DA SILVA	46159481X
1386	ELAINE PEREIRA COSTA	586917196
1387	JESSICA PINHEIRO CHAVES	476067327
1388	DIANA ALVES BARBOZA	493739932
1389	ANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA	378672320
1390	MATHEUS MULLER LIMA DE SOUZA	398880967
1391	ELAINE CRISTINA AZEDIA	11159976
1392	IRANI PORTUGAL DOS SANTOS FELIPPE	166880553
1393	FRANCISCA MAGALHÃES DE OLIVEIRA COSTA	178297239
1394	CÉLIA AUREA DE FRANÇA	359724000
1395	SILVANA DOS SANTOS	169634231
1396	MARIA DE LOURDES ROCHA DOMINGUES	191325910
1397	MARIA APARECIDA ARAUJO PEREIRA BORGUI	3898933

1398	ADRIANA TERESINHA VERONEZ	159661924
1399	AILTON DE DEUS SILVA	M7021116
1400	CECILIA VALERIA DE CAMPOS OLIVEIRA	205655324
1401	MARIA APARECIDA THOMÉ CRUZ	191194293
1402	LUCIANA GAMA DA COSTA	204787506
1403	SÉRGIO DE SOUSA	21187212
1404	NILZA APARECIDA LOPES MOTA	39160336X
1405	DJENANI XAVIER SILVA	230508182
1406	CLEIDE ALMERITA DA SILVA BORGES	246610153
1407	ELIANA FIORATTI FELIPE	219759650
1408	LUCIANA JANUARIO MOREIRA	226159309
1409	RENATA AMANDA MORENO OLIVEIRA	252115235
1410	EDNA APARECIDA RIBEIRO	232090579
1411	MARIA VANUZIA NASCIMENTO SILVA	38022091X
1412	REJANE MARIA NASCIMENTO SOARES	359090734
1413	KELLY REGINA BERTINI	234895135
1414	CLAUDIA ANTONIA CLEMENTE DA SILVA	274977862
1415	ALEXANDRE RONALDO DOS SANTOS COSTA	256235569
1416	ROSÂNGELA PRÓSPERO MOTTA	248625883
1417	FRANCISCA JUCIMARA PINTO DE MESQUITA	273567317
1418	JANE PATRICIE MARQUES MARTINS	256135344
1419	ELIAS GOMES MASCENA	30470474X
1420	ELSANA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS	272316532
1421	ROSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS LOURENÇO	255632472
1422	MARCO ANTONIO SIQUEIRA	252703534
1423	ANDREA CHIQUITO BUASSALI	281817303
1424	MARIA GIRLEI JESUS DE SOUZA	299520341
1425	SHEILA SANTOS VASCONCELOS	52428040X
1426	ADRIANA DOS SANTOS CAMARU	293752989
1427	CRISTIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	277840995
1428	REGINA CELIA PAULINO CORREIA LIMA	256059342
1429	DIVANI BEZERRA DA SILVA	283935212
1430	CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE LIMA	289004676
1431	CRISTHIANE ARGEMIRA GUIMARAES DE TOLEDO	283892870
1432	ODEILMA CRUZ DE OLIVEIRA	557826937
1433	ROSEMEIRE DE FARIAS BESSA FUFATO	302044152

CLASSIFICAÇÃO: DE 1434º ao 1495º - DIA 07/06/2019 - às 13h:30

CLASS	NOME	RG
1434	CIRLENE DOS SANTOS SILVA FARIAS	296892968
1435	ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS	30058443X
1436	DENIS GERALDES DE SALLES	30115210X
1437	CÁSSIA CERQUEIRA LOPES DOS SANTOS	248509275
1438	RENATA ALVES DE ALMEIDA	323195301
1439	MARIA EDUARDA NARDES	320790277
1440	VALÉRIA DOS SANTOS FELIPE SILVA	339611716
1441	ELISÂNGELA MAGALHÃES MISSIAS	271655744
1442	LUBIA DA SILVA LESSA MERELES	123519084
1443	ANA RAQUEL ALVES DOS SANTOS	369184427
1444	FRANCISCA AGLEIVANY PERES MONTEIRO	307959132

1445	IRACELI GOMES DO REAL RODRIGUES	330545620
1446	FRANCIANE SANTIAGO GUERRA	866043250
1447	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA	292923788
1448	CIBELE DA SILVA VIEIRA MORENO	345654651
1449	CLAUDETE DE FIGUEIREDO	360208368
1450	CICERA FABIA DE SOUZA AMBROSIO	326419652
1451	RENATA ANTONIO DE MELO	341410366
1452	ALEXANDRA DE LIMA NASCIMENTO	257660999
1453	KAREN ROCHELLE ZENARO	347047889
1454	TATIANE GARCIA DINIZ SILVA	334958933
1455	VANESSA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	441836446
1456	MAGALI RAMOS DAS NEVES TORRES	321736503
1457	KARINA APARECIDA DE SOUZA CARDEAL NUNES FERREIRA	30444280X
1458	FABRÍCIA GOMES AGUILAR DE ALMEIDA	603596393
1459	VALDIRENE SEBASTIANA RODRIGUES	538484433
1460	ANDRÉA MOUTINHO DO NASCIMENTO	541311591
1461	NELIANA GUIMARAES PERONDI	354570559
1462	ELAINE APARECIDA VASQUES DE FREITAS TEIXEIRA	118927693
1463	IVANETE VALENCIO DE OLIVEIRA	404971374
1464	WANDERLEIA GONÇALVES RIBEIRO	403907834
1465	CARINA CLAIR CALESSO MENEZES CLEMENTE	303763693
1466	GRETCHEN MARCIA DE SOUZA MOURA	340908592
1467	MÁRCIA DA SILVA OLIVEIRA	432513425
1468	CIBELE ROSA DE ALMEIDA	307954274
1469	ANA PAULA DAS NEVES SALES	452695053
1470	GISELE DEODATO DOS SANTOS BARRETO FUNCHAL	428427947
1471	GIVALDO DA SILVA	6637693
1472	CILENE MARIA LIMA BARBOSA	414170489
1473	KARINA TORRES	346568857
1474	LUCIANA GOUVEIA DE SOUSA	416777508
1475	SIBELE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	417035913
1476	ELAINE NEUBERT BASSETTO	413365359
1477	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS	340609837
1478	CIRLENE COELHO SANCHES DIAS	506999087
1479	KELLYHWYGEN TADACH ARAUJO DE OLIVEIRA ALVES	344953129
1480	DIANA PEREIRA DA SILVA	450942983
1481	MAILDE NUNES DA CRUZ	14782659
1482	PATRICIA SOUZA DO CARMO LEITE	421343850
1483	MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS	424202177
1484	ANÉZIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	579260410
1485	JESSICA LOPES DOS SANTOS	451810211
1486	ANA PAULA SILVA BEZERRA	402602596
1487	TASSIA CRISTINA RODRIGUES POLO	438463262
1488	GRACIELE BELMIRO DE SOUZA PEREIRA	447677822
1489	CLHILYANE SANTOS SOUSA ROCHA	595816356
1490	JOSÉ NILTON GRACÊNIO DA SILVA	1490520651
1491	GRAZIELI CORDEIRO SILVA	466824464
1492	ARIANE CRISTINA MACHADO	472262208
1493	DÉBORA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA	472657938
1494	RENATA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	485896497
1495	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS MAXIMIANO	481193960

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIA** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO: DE 1371 ao 1390º - DIA 10/06/2019 - às 09h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 1391 ao 1400º - DIA 10/06/2019 - às 12h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 1401 ao 1430º - DIA 11/06/2019 - às 09h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 1431 ao 1450º - DIA 17/06/2019 - às 09h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 1451 ao 1460º - DIA 17/06/2019 - às 12h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 1461 ao 1495º - DIA 18/06/2019 - às 09h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 1371 ao 1390º - DIA 10/06/2019 - às 09h:00

CLASS	NOME	RG
1371	VILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	350498866
1372	RENATA BAREA DA SILVA	323234586
1373	FERNANDA CAROLINA MENDES DE MORAIS	435445212
1374	DEBORA VIDAL DA SILVA	421343035
1375	ELIANA SILVA CORTEZ	217629714
1376	RAQUEL DE SOUSA OLIVEIRA	299938384
1377	SINEIA DA SILVA PEREIRA	566302160
1378	ADRIANA FERREIRA VAZ	42509683X
1379	GISELE APARECIDA RAMOS DE ALBUQUERQUE	455387771
1380	KARINA BORGES DE SOUSA	401577648
1381	GISELE CARRIEL SOARES DE OLIVEIRA	435398507
1382	MAGUINI DOS SANTOS SILVA	444201907
1383	ERICA GONÇALVES DAS NEVES	42225826X
1384	BRUNA LAIS PROFITO DE SOUZA	340589383
1385	TALITA SANTANA DA SILVA	46159481X
1386	ELAINE PEREIRA COSTA	586917196
1387	JESSICA PINHEIRO CHAVES	476067327
1388	DIANA ALVES BARBOZA	493739932
1389	ANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA	378672320
1390	MATHEUS MULLER LIMA DE SOUZA	398880967

CLASSIFICAÇÃO: DE 1391 ao 1400º - DIA 10/06/2019 - às 12h:00

CLASS	NOME	RG
1391	ELAINE CRISTINA AZEDIA	11159976
1392	IRANI PORTUGAL DOS SANTOS FELIPPE	166880553
1393	FRANCISCA MAGALHÃES DE OLIVEIRA COSTA	178297239
1394	CÉLIA AUREA DE FRANÇA	359724000
1395	SILVANA DOS SANTOS	169634231
1396	MARIA DE LOURDES ROCHA DOMINGUES	191325910
1397	MARIA APARECIDA ARAUJO PEREIRA BORGUI	3898933
1398	ADRIANA TERESINHA VERONEZ	159661924
1399	AILTON DE DEUS SILVA	M7021116
1400	CECILIA VALERIA DE CAMPOS OLIVEIRA	205655324

CLASSIFICAÇÃO: DE 1401 ao 1430º - DIA 11/06/2019 - às 09h:00

CLASS	NOME	RG
1401	MARIA APARECIDA THOMÉ CRUZ	191194293
1402	LUCIANA GAMA DA COSTA	204787506
1403	SÉRGIO DE SOUSA	21187212
1404	NILZA APARECIDA LOPES MOTA	39160336X
1405	DJENANI XAVIER SILVA	230508182
1406	CLEIDE ALMERITA DA SILVA BORGES	246610153
1407	ELIANA FIORATTI FELIPE	219759650
1408	LUCIANA JANUARIO MOREIRA	226159309
1409	RENATA AMANDA MORENO OLIVEIRA	252115235
1410	EDNA APARECIDA RIBEIRO	232090579
1411	MARIA VANUZIA NASCIMENTO SILVA	38022091X
1412	REJANE MARIA NASCIMENTO SOARES	359090734
1413	KELLY REGINA BERTINI	234895135
1414	CLAUDIA ANTONIA CLEMENTE DA SILVA	274977862
1415	ALEXANDRE RONALDO DOS SANTOS COSTA	256235569
1416	ROSÂNGELA PRÓSPERO MOTTA	248625883
1417	FRANCISCA JUCIMARA PINTO DE MESQUITA	273567317
1418	JANE PATRICIE MARQUES MARTINS	256135344
1419	ELIAS GOMES MASCENA	30470474X
1420	ELSANA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS	272316532
1421	ROSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS LOURENÇO	255632472
1422	MARCO ANTONIO SIQUEIRA	252703534
1423	ANDREA CHIQUITO BUASSALI	281817303
1424	MARIA GIRLEI JESUS DE SOUZA	299520341
1425	SHEILA SANTOS VASCONCELOS	52428040X
1426	ADRIANA DOS SANTOS CAMARU	293752989
1427	CRISTIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	277840995
1428	REGINA CELIA PAULINO CORREIA LIMA	256059342
1429	DIVANI BEZERRA DA SILVA	283935212
1430	CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE LIMA	289004676

CLASSIFICAÇÃO: DE 1431 ao 1450º - DIA 17/06/2019 - às 09h:00

CLASS	NOME	RG
1431	CRISTHIANE ARGEMIRA GUIMARAES DE TOLEDO	283892870
1432	ODEILMA CRUZ DE OLIVEIRA	557826937
1433	ROSEMEIRE DE FARIAS BESSA FUFATO	302044152
1434	CIRLENE DOS SANTOS SILVA FARIAS	296892968
1435	ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS	30058443X
1436	DENIS GERALDES DE SALLES	30115210X
1437	CÁSSIA CERQUEIRA LOPES DOS SANTOS	248509275
1438	RENATA ALVES DE ALMEIDA	323195301
1439	MARIA EDUARDA NARDES	320790277
1440	VALÉRIA DOS SANTOS FELIPE SILVA	339611716
1441	ELISÂNGELA MAGALHÃES MISSIAS	271655744
1442	LUBIA DA SILVA LESSA MERELES	123519084
1443	ANA RAQUEL ALVES DOS SANTOS	369184427
1444	FRANCISCA AGLEIVANY PERES MONTEIRO	307959132
1445	IRACELI GOMES DO REAL RODRIGUES	330545620
1446	FRANCIANE SANTIAGO GUERRA	866043250
1447	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA	292923788
1448	CIBELE DA SILVA VIEIRA MORENO	345654651
1449	CLAUDETE DE FIGUEIREDO	360208368
1450	CICERA FABIA DE SOUZA AMBROSIO	326419652

CLASSIFICAÇÃO: DE 1451 ao 1460º - DIA 17/06/2019 - às 12h:00

CLASS	NOME	RG
1451	RENATA ANTONIO DE MELO	341410366
1452	ALEXANDRA DE LIMA NASCIMENTO	257660999
1453	KAREN ROCHELLE ZENARO	347047889
1454	TATIANE GARCIA DINIZ SILVA	334958933
1455	VANESSA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	441836446
1456	MAGALI RAMOS DAS NEVES TORRES	321736503
1457	KARINA APARECIDA DE SOUZA CARDEAL NUNES FERREIRA	30444280X
1458	FABRÍCIA GOMES AGUILAR DE ALMEIDA	603596393
1459	VALDIRENE SEBASTIANA RODRIGUES	538484433
1460	ANDRÉA MOUTINHO DO NASCIMENTO	541311591

CLASSIFICAÇÃO: DE 1461 ao 1495º - DIA 18/06/2019 - às 09h:00

CLASS	NOME	RG
1461	NELIANA GUIMARAES PERONDI	354570559
1462	ELAINE APARECIDA VASQUES DE FREITAS TEIXEIRA	118927693
1463	IVANETE VALENCIO DE OLIVEIRA	404971374
1464	WANDERLEIA GONÇALVES RIBEIRO	403907834
1465	CARINA CLAIR CALESSO MENEZES CLEMENTE	303763693
1466	GRETCHEN MARCIA DE SOUZA MOURA	340908592
1467	MÁRCIA DA SILVA OLIVEIRA	432513425
1468	CIBELE ROSA DE ALMEIDA	307954274
1469	ANA PAULA DAS NEVES SALES	452695053

1470	GISELE DEODATO DOS SANTOS BARRETO FUNCHAL	428427947
1471	GIVALDO DA SILVA	6637693
1472	CILENE MARIA LIMA BARBOSA	414170489
1473	KARINA TORRES	346568857
1474	LUCIANA GOUVEIA DE SOUSA	416777508
1475	SIBELE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	417035913
1476	ELAINE NEUBERT BASSETTO	413365359
1477	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS	340609837
1478	CIRLENE COELHO SANCHES DIAS	506999087
1479	KELLYHWYGEN TADACH ARAUJO DE OLIVEIRA ALVES	344953129
1480	DIANA PEREIRA DA SILVA	450942983
1481	MAILDE NUNES DA CRUZ	14782659
1482	PATRICIA SOUZA DO CARMO LEITE	421343850
1483	MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS	424202177
1484	ANÉZIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	579260410
1485	JESSICA LOPES DOS SANTOS	451810211
1486	ANA PAULA SILVA BEZERRA	402602596
1487	TASSIA CRISTINA RODRIGUES POLO	438463262
1488	GRACIELE BELMIRO DE SOUZA PEREIRA	447677822
1489	CLHILYANE SANTOS SOUSA ROCHA	595816356
1490	JOSÉ NILTON GRACÊNIO DA SILVA	1490520651
1491	GRAZIELI CORDEIRO SILVA	466824464
1492	ARIANE CRISTINA MACHADO	472262208
1493	DÉBORA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA	472657938
1494	RENATA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	485896497
1495	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS MAXIMIANO	481193960

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204-

CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal / jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Comprover de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEBI: Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição

de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Osasco, 22 de maio de 2019.

Délio Camargo Teruel

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

NOTAS DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 332/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06.536/2019
DATA: 02/05/2019
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade
CONTRATADA: CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI.
OBJETO: Fornecimento de Cesta Básica
VALOR: R\$ 70.500,00(setenta mil e quinhentos reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 394/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08.861/2019
DATA: 21/05/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo
VALOR: R\$ 95.400,00(noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 365/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.141/2019
DATA: 21/05/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar
VALOR: R\$ 711,90 (setecentos e onze reais e noventa centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 424/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08.029/2019
DATA: 22/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Para Eventos
VALOR: R\$ 156.599,93(cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 425/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08.029/2019
DATA: 17/05/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Para Eventos
VALOR: R\$ 224.941,58 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 426/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08.029/2019
DATA: 22/05/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: EVENTOS DADDATO EIRELI ME
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Para Eventos
VALOR: R\$ 127.266,12 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 427/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08.029/2019

DATA: 17/05/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Para Eventos

VALOR: R\$ 224.266,82 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.193/2018

DATA: 15/05/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Rede de Cabeamento Metálico e Ótico Interno em Seus Órgãos na Cidade de Osasco.

VALOR: R\$ 2.788.218,50 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 15/05/2019 à 14/05/2020.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Comunicamos que está SUSPENSO "sine die" o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.497/2018 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OSASCO, para análise das impugnações ofertadas. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 21 de maio de 2019.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.943/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Fica alterado:

DE

EDITAL:

16.2. Os Veículos deverão ser entregues emplacado e licenciado em nome da Prefeitura do Município de Osasco, em até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

3.1 Os Objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após emissão da Nota de Empenho.

PARA

EDITAL

16.2. Os Veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome da Prefeitura do Município de Osasco, em até 60 (sessenta) dias corridos, após emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

3.1 Os Objetos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos após emissão da Nota de Empenho.

Osasco, 22 de maio de 2019.

Meire Regina Hernandes

Diretora do DCLC

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.697/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGONETA E TIPO FURGÃO

Fica alterado:

DE

EDITAL:

14.2. O prazo de vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, período que corresponde a garantia do veículo.

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

7. O objeto contratado deverá ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses a contar da entrega definitiva do produto, sendo todas as despesas relativas à garantia por conta da CONTRATADA;

PARA

EDITAL

14.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, período que corresponde a garantia do veículo.

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

7. O objeto contratado deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega definitiva do produto, sendo todas as despesas relativas à garantia por conta da CONTRATADA.

Osasco, 22 de maio de 2019.

Meire Regina Hernandes

Diretora do DCLC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.217/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência, que integra este Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br/licitacoes - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/05/2019 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/06/2019 às 10h00min.

Osasco, 22 de maio de 2019.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO(DA) Nº 07/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25434/2018**

Assunto: Pagamento Indenizatório referente a continuidade no SCFV, no mês SETEMBRO DE 2018.

DESPACHO:

I – Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº 25434/2018 e em conformidade com o Decreto Municipal 11.901, de 10 de dezembro de 2018, AUTORIZO o Pagamento Indenizatório, no valor de R\$ 23.358,01 (Vinte e Três mil Trezentos e cinquenta e oito mil e hum Centavos), referente a continuidade no atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos no mês de e SETEMBRO/2018 à OSC LAR MADRE BENEDITA.

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho e respectivo Pagamento.

Osasco, 14 de Maio de 2.019
Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO(DA) Nº 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01436/2014

Assunto: Pagamento de Indenização por danos causados em imóvel locado.

DESPACHO:

I – Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº 01436/2014 e em conformidade com o Decreto Municipal 11.901, de 10 de dezembro de 2018, AUTORIZO o Pagamento Indenizatório, no valor de R\$ 166.015,76 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Quinze Reais e Setenta e Seis Centavos), referente à Reparação de Danos Causados ao Imóvel onde encontrava-se instalado o SAICA "CASA NOVA ESPERANÇA", condicionado à apresentação da comprovação de regularidade quanto ao IPTU até o mês de junho/2018, nos termos do parecer exarado às fls. 282 a 285 do respectivo.

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho e respectivo Pagamento.

Osasco, 17 de Maio de 2.019
Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**ATOS DO DIRETOR**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 19287/2015 apensos 6594/2019) contra o servidor de matrícula nº 174.754, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 23, atenuada nos termos do art. 29, inc. I, alíneas "c" e "g" da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de ADVERTÊNCIA, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 24 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 18188) contra a servidora de matrícula nº 81.189, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 8º, inciso II da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 14 de maio de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:**PROCESSO: 07.962/2013**

Processo: 07.962/2013; Termo de Prorrogação nº 066/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: NDC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.; Assunto: Fica prorrogada excepcionalmente a vigência da cláusula 6.1 do Contrato nº077/2013, por mais 06 (seis) meses, contada de 12 de maio de 2019, conforme manifestação da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, acostada à fl. 920, Parecer Jurídico às fls. 933/935, Ratificação à fl. 937 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 939; Valor: R\$ 469.849,23 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) e Vigência: 06 (seis) meses.

PROCESSO: 01.424/2019

Processo: 01.424/2019; Termo de Doação; Donatário: Município de Osasco/Secretaria de Saúde/Secretaria de Administração; Doadora: T&T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.; Assunto: O presente termo tem por objeto a Doação de 5 (cinco) Monitores Multiparâmetros compostos com seus acessórios, mais 01 (um) ano de Garantia contra defeitos de fabricação a partir da emissão da Nota Fiscal e treinamento dos usuários desses equipamentos, conforme descrito às fls. 02 e 20/21.

PROCESSO: 05.881/2015

Processo: 05.881/2015; Termo de Prorrogação nº 067/2019; Município de Osasco/Secretaria de Administração; Conveniada: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO - SINTRASP; Assunto: Fica prorrogada a vigência da cláusula 3.1 do Convênio nº 002/2015-A, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 29 de março de 2019, conforme manifestação da Secretaria de Administração, acostada à fl. 399, Parecer Jurídico às fls. 405/408, Ratificação à fl. 412 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 413; Valor: R\$ 3.642.962,09 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e nove centavos) e Vigência: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 00.759/2017

Processo: 00.759/2017; Termo de Prorrogação nº 060/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.; Assunto: Fica prorrogada a vigência da cláusula 2.1 do Contrato nº 044/2018, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 09 de maio de 2019, conforme autorização do Secretário de Educação às fls. 1257/1258, Parecer Jurídico à fl. 1351, Ratificação à fl. 1353 e Despacho de Autorização do Senhor Prefeito à fl. 1354; Valor: R\$ 13.255.056,00 (treze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais) e Vigência: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 25.953/2018

Processo: 25.953/2018; Contrato nº 034/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços médicos especializados, sob o regime de internação, conforme relatório e Termo de Referência (Anexo I) e decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1025053-85.2018.26.0405, em face de LUCAS DE FARIA PAGOTTO; Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais e Vigência: 12 (doze) meses

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Diretora do Departamento Consulti

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.750/2015

INTERESSADO: HIPARC GEOTECNICA, PROJETOS E AEROLEVANTAMENTOS

ASSUNTO: RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017 E AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

DESPACHO: Considerando a supressão de valores referente ao Contrato Administrativo nº 029/2017 e a alteração da vigência do prazo contratual, AUTORIZO a devolução do prazo especificado às fls. 1575/1576, bem como a re-ratificação do valor contratual para R\$ 512.652,50.

Osasco, 22 de maio de 2019.
CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
Secretario de Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA INTERNA SEH DU Nº 04/2019

Designa colaboradores para exercerem a função de Gestor do Contrato nº 013/2019. CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 18º do Decreto Municipal nº 11.750/2018, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor do Contrato nº 013/2019, celebrado com a COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS – CPOS, CNPJ Nº 67.102.020/0001-44, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA PRODUÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS PARA: PLANEJAMENTO TERRITORIAL, URBANIZAÇÃO, REASSENTAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM TRABALHO SOCIAL DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS.

I – Titular: Mariana Eugênio de Campos, registrada sob matrícula nº 184.879;

II – Suplente: Cleusa Aparecida de Jesus, registrada sob matrícula nº 184.707.

Art. 2º - Publique-se.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo administrativo nº 18.993/2018.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15841/2018

Pregão Presencial nº 023/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em epígrafe, HOMOLOGO, o Pregão Presencial nº 023/2019, cujo objeto restringe-se à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIÊNE PARA O DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL, bem como a ADJUDICAÇÃO de fls. 522.

Publique-se esse ato nos termos da Lei.

Após, nos termos do art. 1 do Decreto Municipal nº 11.750/2018, à Secretaria de Finanças para realização dos Empenhos. Efetivados os Empenhos, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração dos contratos.

Atenciosamente,
Marcelo Silva
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS 220, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 279, realizada no dia 22 de Maio de 2019.

RESOLVE:

* Aprovar; Apresentação da Prestação de Contas 1º Quadrimestre de 2019 - FMS

* Aprovar; O Credenciamento da Associação Bem Mais Saúde no CMS.

* Aprovar; Ata da Reunião Ordinária nº 278 de 17 de Abril de 2019.

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA DEZESSÉTE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Ao décimo sétimo dia do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dezenove, às nove horas e quinze minutos 09:15 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP. Sob a Presidência da Sra. Luisa Ivana Almeida da Silva, deu-se início à reunião conforme quórum existente, com a presença dos Conselheiros Titulares abaixo relacionados, Suplentes e Convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente inicia a reunião com o assunto pendente da reunião anterior, na qual foi presidida, como das outras vezes pelo secretário João de Deus, devido a eleição para presidente e também era sobre o mandato da conselheira Edna Brasil e o afastamento do conselheiro Antonio Onofre. Ela pergunta se a Comissão de Ética já tem o parecer onde o conselheiro Francisco Edson na reunião anterior seguindo o regimento, onde se pede o afastamento da conselheira Edna Brasil e o conselheiro Fernando Juliani faz a leitura da defesa da conselheira e chega à conclusão que não houve infração, pois o artigo 27 diz que o mandato deve ser de dois anos e que o mandato da conselheira não foi mais de dois anos consecutivos e sim de forma alternada. Então a presidente diz que segundo o regimento a conselheira Edna Brasil está dentro da legalidade e como todos na mesa sabem que o segmento servidor vota em servidor e o segmento usuário vota em usuário, já o segmento governo é indicado e o governo indica quem e quantas vezes quiserem. O conselheiro Francisco Edson diz que no capítulo 5, artigo 23, pede a votação e não fala se é indicação. A conselheira Ana Paula diz que concorda, só que não está claro no regimento e se não está escrito podemos resolver em colocar para o pleno decidir. O conselheiro Bispo diz que no regimento é claro, dizendo que o mandato dos Conselheiros, são de dois anos consecutivos, podendo ser reconduzido por mais dois anos. A presidente Ivana colocou em votação a volta da conselheira Edna Brasil para a mesa e o conselheiro Francisco Edson pede que a votação seja nominal e nesse momento a presidente Luisa Ivana nomeia temporariamente a conselheira Grazielen Dinato como secretária executiva para computar os votos SIM, NÃO e ABSTENÇÃO. Votaram SIM: Maria José dos Anjos (Tekka), Ana Paula, Arnaldo Barboza, Fernando Juliani, Nilton, Maria Zilda, Laís, Reinaldo, Elaine, Avedis, Grazielen e Ivana. Votaram NÃO: Mauro Bispo, Eduardo Cunha e Francisco Rodrigues. Total de votos: 12 SIM e 03 NÃO. Sendo assim a conselheira Edna Brasil volta para e a presidente a nomeia como secretária executiva colocando em votação novamente, SIM, NÃO e ABSTENÇÃO. Votaram SIM: Maria José dos Anjos (Tekka), Ana Paula, Arnaldo Barboza, Fernando Juliani, Nilton, Maria Zilda, Laís, Reinaldo, Elaine, Avedis, Grazielen e Ivana. Votaram NÃO: Mauro Bispo, Eduardo Cunha e Francisco Rodrigues. Total de votos: 12 SIM e 03 NÃO. Assim a conselheira Edna Brasil é nomeada Conselheira Executiva e passa a secretariar a reunião e a presidente solicita que o conselheiro Fernando Juliani faça a leitura da defesa do conselheiro Antonio Onofre, feita pelo conselheiro Francisco Rodrigues entregue no CMS em 16/04/19. Na leitura feita diz que o conselheiro Antonio Onofre foi afastado da mesa no dia 20/03/19 pelo Secretário da Saúde João de Deus injustamente, pois o Conselheiro não teve essas faltas. No capítulo 7, artigo 30, parágrafo 1º do regimento diz no que a reunião também foi feita com menos de 24hs, como

pede o regimento. O artigo 37 diz que pode ser por e-mail, redes sociais, telefone e foi enviado e "printado" no grupo de whatsapp do Conselho às 8:30hs e a partir deste horário os Conselheiros começam a responder esse chamado. A convocação foi enviada no horário. A perda se deu por exceder o número de faltas, por ser (três) 3 consecutivas ou (seis) 6 alternadas. A presidente Luisa Ivana, justifica, que essa reunião Extraordinária se deu, por termos prazos para realizarmos a 7ª Conferência Municipal de Saúde e tínhamos que ler e aprovar o Regimento desta Conferência. Ela diz também que o conselheiro Antonio Onofre teve a oportunidade de justificar suas ausências, assim como outros conselheiros e se ele tivesse trazido o documento, essa sua falta não seria computada. Todo conselheiro pode justificar sua falta no dia, mas depois pode vir aqui trazer o documento para anexar na pasta do conselheiro e isso não aconteceu. Esse levantamento de falta se dá por qualquer presidente que se passou por aqui. A conselheira Ana Paula diz que sempre houve esse documento e sempre a Terezinha Loliola nos lembrava de trazermos os comprovantes. O conselheiro Eduardo Cunha pede que faça o encaminhamento para seguir o regimento. O conselheiro Francisco Rodrigues pede que se conste em ata a integra dos documentos lidos, mas os mesmos estarão disponíveis no CMS. O conselheiro diz que no entendimento dele as faltas se refere as reuniões ordinárias e não as extraordinárias e também quem assina é a Edna Brasil, então não pode ser computada essa falta, onde ela se deu no período menor de 24hs. O conselheiro Nilton diz que foi feito um levantamento para o secretário de saúde e como coube votos para a Edna Brasil, também cabe voto para o Antonio Onofre, devido o envio dos horários das convocações. O conselheiro Mauro Bispo diz que tem que valer o regimento e nele não diz reunião ordinária ou extraordinária. A conselheira Edna Brasil agradece os votos obtidos pela mesa e diz que o seu mandato foi de duas vezes como servidora e o mandato deste CMS foi prorrogado por mais um ano, como consta em atas antigas e uma vez indicada pelo Governo e como secretária executiva posso assinar na ausência da presidente. E ela lembra também que o Sr. Antonio Onofre não trouxe a justificativa da falta do dia 23/1. A Presidente lembra à mesa que no início do seu mandato tivemos um caso semelhante a do Sr. Antonio Onofre, que foi o caso do Sr. David, onde a mesa votou a favor da saída do mesmo na época e coloca em votação a volta do Sr. Antonio Onofre para a mesa: NÃO, SIM, ABSTENÇÃO. Votaram SIM: Mauro Bispo, Eduardo Cunha, Francisco Rodrigues, Nilton, Reinaldo e Avedis. Votaram NÃO: Maria José dos Anjos (Tekka), Ana Paula, Arnaldo Barboza, Fernando Juliani, Elaine, Edna Brasil e Ivana. ABSTENÇÃO: Maria Zilda e Laís. Total de votos: 06 SIM, 07 NÃO e 02 ABSTENÇÕES. Sendo assim o Sr. Antonio Onofre não volta à mesa. A Presidente esclarece que tem assuntos tem que ser discutidos rápido, pois tem participantes que devem retornar aos seus trabalhos. O conselheiro Francisco Rodrigues diz que a situação do David é uma questão e a do Toninho inflige o regimento e não é compatível. A conselheira Ana Paula diz que o regimento não foi descumprido, pois na primeira reunião deste conselho, ficou determinado que o whatsapp, seria um meio de comunicação e a convocação foi enviada 24:32hs antes da reunião e não importa se o email foi enviado depois. A conselheira Edna Brasil pergunta à mesa quantos conselheiros até hoje respondeu os emails das convocações e ninguém respondeu. O conselheiro Mauro Bispo pergunta sobre a fala do secretário anterior em dizer que algum conselheiro foi pedir dinheiro a ele e aguarda a resposta da Comissão de Ética. O conselheiro coordenador da Comissão responde que como houve a troca de secretário e está aguardando o parecer jurídico se devemos convocá-lo ou se ele nos envie esse parecer. A presidente Ivana solicita a secretária executiva Edna Brasil que secretarie a presente reunião nesse momento e faça a leitura da Convocação e Pauta da reunião; 1º Ponto de Pauta: Leitura e Aprovação da Ata Ordinária 277. 2º Ponto de Pauta: Apresentação do Secretário de Saúde. 3º Ponto de Pauta: Apresentação do Plano de Ações e Metas - PAM 2019 – IST/AIDS. 4º Ponto de Pauta: Apresentação da Adequação do PPA – Plano Plurianual. 5º Ponto de Pauta: Informes. A conselheira Edna Brasil solicita a inversão do primeiro ponto de pauta, que é a leitura da ata e passamos para o segundo ponto de pauta, que é a apresentação do secretário, pois o mesmo tem compromisso externo e o pleno concorda. Passamos ao 2º Ponto de Pauta: O se-

cretário Fernando Machado de Oliveira se apresenta dizendo que é médico formado em 2003, especialista em ortopedia e cirurgia do quadril e que trabalha no município desde 2005 e conhece os problemas de Urgência e Emergência; ele e seus familiares utilizaram muito o sistema e a rede (Hospital). Ele tem conhecimento em gestão privada e gestão pública em equipe médica. Ele diz que a missão dele é técnica e que não é política e conta com a ajuda deste Conselho. Que há uma semana que ele está aqui, já se deparou com vários problemas e que dois deles, já foram trocados, que é a coordenação da farmácia e a troca do laboratório e no decorrer dos próximos dias ocorrerá novas mudanças. Ele diz que na semana seguinte, fará questão de visitar as Unidades de Saúde sendo assistencial ou não, quero ouvir os funcionários e usuários e diante disso vou fazer uma análise de tudo. Eu me sinto honrado em fazer parte deste trabalho e muito feliz em conhecer o trabalho e a dedicação deste conselho. Faz uma semana que não vejo minhas filhas, porque saio de casa 6hs e só volto às 23hs e elas estão dormindo e isso é difícil, mas existe um bem maior que é atender os Municípios. Estou aqui para atender um chamado do prefeito, mas já disse pra ele que não sou político, sou técnico e se tiver que fazer, eu vou fazer. Estou na fase de entendimento e enxergo essa mesa e eu vi nessa mesa divergência saudável, mas temos que olhar para o nosso objetivo aqui, que é a saúde do povo. O secretário de saúde Dr. Fernando apresenta a sua equipe, Dr. Gustavo, Sra. Ângela, Sr. Eduardo. O Secretário justifica a sua foto no Facebook, dizendo que não tem intenção política e na época da Residência ele via que as pessoas não faziam o que tinha que ser feito e era muito rígido com isso. Uma maneira que encontrei de fazer isso, foi com disciplina e rigidez e apliquei uma prova às 6hs da manhã e em 10 anos, são (trinta e cinco) 35 provas por ano e eu apliquei essa prova umas (três) 3 vezes no Hospital Municipal Antônio Giglio e faço isso há muito tempo e foi onde surgiu a lenda e só me atrasei duas vezes: uma por problema de saúde e a outra que bateram em meu carro. Nessa época o filme Tropa de Elite fazia menção a faca na caveira, porque sou rígido, mas faca na caveira significa morte e não é a morte que eu ensino, eu ensino meus alunos a ensinar, a acolher e a tratar as pessoas. Interpretaram isso de maneira errada e diante disso com a disciplina militar vendida pelo Bolsonaro associou-se à minha rigidez à pessoa do Bolsonaro. O conselheiro Eduardo Cunha diz que ele apresentou a monção de repúdio pedindo esclarecimento daquela foto, pois aparecia o nome de duas pessoas na camiseta, onde pedia a morte delas e me pareceu uma menção política. O Secretário diz que aquilo foi uma piada e a foto foi montagem, pois a camiseta ele ganhou de um amigo e fez uma piada com ela, mas ninguém falou dos cinco (5) mil pacientes que eu já operei e ninguém falou das pacientes idosas de (noventa e três) 93 anos que operei e voltaram andar, ninguém falou da prova de títulos, onde houve 48% de reprovação no país em meio a guerra de OS Organizações de Saúde) e eu aprovei 100% dos meus alunos. Então no dia que coloco uma camiseta no meio de uma piada, todo mundo me aponta o dedo e nem vieram me perguntar, qual era o meu objetivo. Agora se a minha vida for baseada em minha camiseta, tenho que parar por aqui. Ele diz que tem um ano e oito meses para mudar muita coisa na saúde e conta com a ajuda deste Conselho. Após a fala do secretário, a presidente Ivana pede que cada Conselheiro se apresente pelo nome e segmento e todos lhe desejam Boa Sorte e ele agradece. Passamos ao 1º Ponto de Pauta: A conselheira Edna Brasil, faz a leitura da Ata da Reunião anterior. E após correções, a Ata Ordinária 277 de 20/03/19 é aprovada. Em seguida passamos para o 3º Ponto de Pauta: A Presidente passa a palavra para a Srta. Isnária e o Sr. Geraldo a apresentação e explanação do PAM 2019 – IST/AIDS e a Presidente lembra aos Conselheiros que essa apresentação já tinha sido feito anteriormente, mas precisa de aprovação e é colocado em votação e o Conselheiro Francisco Rodrigues vota NÃO pela questão que tem que abranger o servidor público nos Hospitais, UBS e Pronto Socorro; que não ficou bem clara e os demais conselheiros votaram SIM. Total de votos: 14 SIM e 01 NÃO e a apresentação é aprovada. Passamos para o 4º Ponto de Pauta: A Presidente explica que essa pauta também já foi apresentada anteriormente neste Conselho e que como mudou o sistema e não estava disponibilizado, agora temos que atualizá-lo. Ela apresenta o Sr. Eduardo Cordeiro para fazer a apresentação e explanação e o mesmo diz que no dia 22/03 ele nos enviou dois documentos e um deles era o PPA – Plano Plurianual que sobe para o antigo SARGSUS que aceitava o PDF e o nosso quadro de ações, metas e diretrizes, estão fora do padrão do sistema que vai substituir o SARGSUS. Também mandei uma nota técnica que explica essa alteração e basicamente não vai poder fazer essa alteração, vamos ter

que preencher esses campos, e os campos são: objetivos, diretrizes, metas e indicadores. E no quadro do PPA de Osasco está: eixos, diretrizes, ações e indicadores; com isso o quadro fica divergente do conteúdo que temos que colocar agora. Não mudei o quadro e sim fiz uma adequação no quadro novo e precisei fazer algumas alterações, aproveitei a Conferência e alterei o último quadro como meta as diretrizes das Conferências para entrar nas diretrizes aquilo que foi decidido na Conferência. A outra alteração é o item que diz “Guia de Serviços Públicos”, mas que na verdade deve se chamar “Carta de Serviço ao Cidadão” e essas foram as alterações dentro do PPA. O restante também foi enviado por email, mas precisa ter a aprovação do Conselho, porque também teve alteração no nome, pois deixa de ser SARGSUS e passa a se chamar DIGISUS. Também estamos planejando para o mês de Junho a Oficina de Planejamento, a qual o Conselho será convidado e poderemos fazer exatamente como deve ser feito os indicadores e terá que passar novamente pelo Conselho em junho, para aprovação. A Presidente coloca em votação e o pleno vota SIM por unanimidade. Passamos ao 5º Ponto de Pauta: Nos informes ficou pra discutir a reformulação do Regimento Interno do CMS e o pleno concordou e votou SIM e a Presidente sugeriu que os Conselheiros lessem o regimento em casa e trouxessem as alterações para apresentar ao jurídico e ficou de colocar uma data sugerida no grupo de whatsapp. Às treze horas e cinco minutos 13:05 horas, não havendo mais nada a tratar, a Presidente Sra. Luísa Ivana Almeida da Silva, agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião. Eu Edna Maria Brasil, redigi e lavrei a presente ata.

Conselheiros titulares presentes na reunião:

Lais Vignati Ferreira

Ana Paula Brito Gomes B. Cavalcante

Francisco Edson Rodrigues

Reinaldo da Silva Freitas

Mauro Bispo de Souza

Francisco Bezerra do Vale Neto

Nilton Barbosa

Arnaldo Luiz Barboza

Fernando Antônio Tambellini Juliani

Eduardo Dias da Cunha

Luísa Ivana Almeida da Silva

Maria José dos Anjos

Elaine Aparecida Bueno Spitaletti

Maria Zilda Duarte Vieira

Grazielen Dinato

Luisa Ivana Almeida da Silva

Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 220,

de 22 de Maio de 2019, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Fernando Machado Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.432/2017

Pregão Presencial n.º 016/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para locação de grupos geradores, incluindo transporte, instalação, manutenção, desinstalação e retirada, conforme especificação.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ao artigo 3º, parágrafo 1º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, a favor da empresa ABC LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.534.054/0001-68, pelo

menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

- 01: Valor unitário R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);
 02: Valor unitário R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
 03: Valor unitário R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Osasco, 17 de maio de 2019.
 Dr. Fernando Machado Oliveira
 Secretário de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8373/19

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa Instituto de Gestão Administração em Saúde - Igats. Estabelecida a Av. Vereador Benedito de Campos, 156 2º Andar S5 – Ibiuna Centro, inscrita no CNPJ 12043445/0001-38, pelo valor total de R\$ 320.579,26 (Trezentos e Vinte Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), períodos 13/03 a 31/03/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 22 de maio de 2019
 Fernando Machado Oliveira
 Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADM. N.º 012196/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
 Assunto: RELACRE COM EMPAREDAMENTO

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 09 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o RELACRE COM EMPAREDAMENTO do estabelecimento LAVA RÁPIDO, sito à Rua. Professor Adelaide Escobar Bueno, nº 447 – Munhoz Jr. – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 21 de maio de 2019.
 JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

PROCESSO ADM. N.º 012198/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
 Assunto: RELACRE COM EMPAREDAMENTO

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 09 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o RELACRE COM EMPAREDAMENTO do estabelecimento BAR DO PEBA, sito à Rua. Walt Disney, nº 378 – Jardim Elvira – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 21 de maio de 2019.
 JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

PROCESSO ADM. N.º 012200/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
 Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 09 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento SERRA-LHERIA, sito à Rua Francisco Diego de Assis Vasconcelos, nº 396 – Piratininga – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 21 de maio de 2019.
 JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

PROCESSO ADM. N.º 012206/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
 Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 09 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento TABACARIA NOVUS HOOKAH LOUNGE, sito à Av Das Esmeraldas, nº 953 – Mutinga – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 21 de maio de 2019.
 JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

PROCESSO ADM. N.º 012202/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
 Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 09 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento FUNILARIA, sito à Av. José Barbosa de Siqueira, nº 396 – Jd. Padroeira – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 21 de maio de 2019.
 JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

PROCESSO ADM. N.º 012203/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
 Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 09 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento SALÃO DE FESTA LOLLYPOP LAND, sito à Av. Visconde de Nova Granada, nº 1021 – Vila Osasco – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 21 de maio de 2019.
 JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - COMURB

Ata da 2ª reunião ordinária de Abril de 2019 realizada pelo Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - COMURB.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2019, na Sala Osasco, situada à Avenida Bussocaba, nº 300, Centro, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, conforme lista de presença anexa, para a 2ª reunião ordinária com os seguintes representantes: Sr Fabio Chirinhon e Sr. Claudenes Begnini - Secretário da SETRAN, – PMO e Presidente do COMURB; Srs Claudino Alves Ribeiro Secretário COMURB e Rozenio de Nazareno Vitorio representantes da Federação das Associações Amigos de Bairro de Osasco FESABO; Srs Carlos Eduardo da Silva e Marcelo Campelo Teixeira representantes Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A – EMTU; Sr Aparecido Ribeiro Junior representante da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA – PMO; Srs Oscar Buturi e José Roberto Ramos representantes da Secretaria de Serviços e Obras - SSO – PMO; Sr. Daniel Rocha e Silva representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento - SEH DU - PMO; Srs. Luiz Candido Valentim representante do Sindicato dos Motoristas de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Osasco e Região – SINCOVERO; Srs. Klauss Alexander Scharamm e Mauricio Freire da Silva representantes Ciclistas da Cidade de Osasco – Ciclosasco; Sr Carlos Roberto de Oliveira representante da Associação dos Transportadores de Osasco e Região Oeste – ATEORO; Sr. José Umbelino de Souza representante da Viação Osasco; Sr. João Carlos Camilo de Souza representante da Viação Urubupungá; Sr. Rogerio Araújo Fernandes representante da Ouvidoria Geral – PMO; Sra. Larissa Carolina de Almeida Marco e Sr Douglas Delgado representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG – PMO; Sr Anaildo Rodrigues da Silva representante do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transporte de Empresas de Cargas de Osasco e Região – SIMTRATECOR; Sra Rosangela Barbosa Damasceno Menegasso representante da Secretaria de Finanças – SF – PMO; Srs. Wildson dos Santos Suzart e Edison dos Santos Suzart representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana – STEFZS Srs. Ricardo Oliveira da Silva e Paulo Roberto Santos representantes da Cooperativa de Taxistas Autônomos do Município de Osasco – OSASCOOP; Sra Ivone Canteiro Ramirez Nascimento e Sr Ulisses Florêncio da Silva representantes Circunscrição Regional de Trânsito -CIRETRAN; Sr Jefferson Franco da Graça representante da Rede Social de Osasco.

Iniciado os trabalhos as 09:00 hs, atendendo o Edital de Convocação, o presidente Sr. Claudenes, obedecendo as disposições do Regimento Interno, verificou que o numero de presentes estava inferior ao que pedia o Artigo 4º, prorrogando os trabalhos por 15 minutos, procedendo em segunda chamada às 09:15 hs, onde cumprimentou e agradeceu a presença de todos, abrindo a reunião com apresentação de todos, após tal procedimento o presidente passou a palavra ao Sr Claudino que cumpriu o protocolo lendo o Edital de Convocação. Na sequencia o presidente Sr Claudenes informou que teve início na segunda-feira, 22/4/2019, o mutirão com ação de zeladoria e manutenção da Prefeitura de Osasco com a finalidade de remover entulhos das ruas e realizar poda de árvores nos nove dias de atuação no Jardim Veloso.que segue até dia 30, as equipes também trabalharão no bairro Bandeiras.

O mutirão, que mobiliza equipes das secretarias de Serviços e Obras, de Meio Ambiente, da Saúde, onde a Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana nos primeiros dois dias executou parte de pintura de sinalização de transito, removeu 20 veículos em estado de abandono e notificou outros 50 veículos objetivando organizar a cidade, com serviços de Zeladoria e Manutenção. Parte dos serviços realizados foram solicitados pela Central 156, o presidente também informou da ação conjunta recentemente entre SETRAN e SSO culminou na abertura do acesso do Jaguaribe na Praça do Salgado melhorando consideravelmente a fluidez do transito, disse que a SETRAN intensificará no mês de Maio, do dia 1º ao dia 31 no Município de Osasco ações em dez escolas publicas alcançando quatro mil alunos através de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando à defesa da vida e a participação da população num trânsito seguro e saudável comemorando "MAIO AMARELO", salientou do lançamento na repaginação com alteração de apresentação e conteúdo da pagina do SETRAN no site oficial do portal municipal da prefeitura disse de outra novidade com o lançamento em Maio da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - COMURB

online onde todos os condutores autuados tem a opção através do Smart fone poder fazer o recurso juntando os documentos, sendo uma comodidade. Esclareceu sobre o moderno aplicativo Digipare da zona azul, que facilita a vida dos usuários proporcionando a disponibilidade de vagas para estacionar com mais facilidade na região central da cidade e está trazendo uma série de benefícios ao usuário. Uma delas é que a mesma pessoa pode cadastrar várias placas, o valor do crédito pode ser utilizado em qualquer uma das 50 cidades cadastradas, além de possibilitar o período pago com tempo máximo 2 horas e quando faltar 15 minutos do tempo disponível o aplicativo avisa podendo ser revalidado pelo celular, o Sr Rogério pediu a palavra e dentre outros assuntos falou propôs a elaboração da cartilha informativa que fala sobre a Lei Municipal Nº 4624, de 06 de Março de 2014. que regulamenta o dimensionamento e as normas de acessibilidade de calçadas e passeios públicos em vias, praças e logradouros do Município de Osasco em seguida, a Sra Larissa convidou os presentes, a participarem da Plataforma de Participação Social "Participa Osasco", onde a população poderá contribuir sobre diversos temas dos eixos estratégicos inclusive sobre mobilidade urbana para o Plano Plurianual – PPA, ficando em discussão na plataforma a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (LDO), que estará aberta para a participação popular até 12/5.

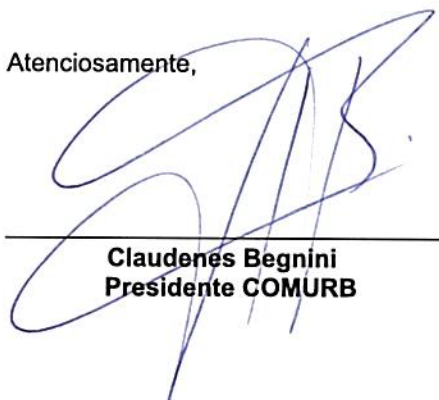
Para propor quais serão as prioridades para o próximo ano, que envolvem metas físicas da administração pública, que compreendem as entregas de equipamentos públicos; bem como as metas fiscais, que envolvem orçamentos, receitas e despesas, e possíveis alterações na legislação tributária, através do site "Participa Osasco" www.participa.osasco.sp.gov.br, o município poderá manifestar quais ações que considera importante para cada um dos eixos do Plano Plurianual.

A plataforma é uma iniciativa da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, e conta com mais de 10 profissionais envolvidos nos projetos de lei que a prefeitura elabora e os quais são apreciados e votados pelos vereadores.

O cidadão tem a oportunidade de contribuir com este planejamento e pensar (em conjunto) o melhor para a cidade, na sequência o presidente cumprindo o Edital de Convocação apresentou a inserção da gerenciadora que tem competências de todas as linhas municipais que é a Companhia Municipal de Transporte de Osasco – CMTO como membro efetivo do COMURB que foi eleita por aclamação para o exercício imediato de mandato com o termino da gestão prevista em 30/10/2019, sendo imprescindível a alteração do Artigo 4º do Decreto Municipal Nº 11.018/2014 e conseqüentemente o Artigo 6º do Regimento Interno COMURB. O presidente Sr. Claudenes Begnini antes de encerrar, disse que na próxima reunião ordinária do COMURB vai convidar o profissional técnico para esclarecer equipamentos semaforicos que são controlados a distribuição do tempo a partir do sistema SCATS (tempo Real) que garante o total gerenciamento do transito de Osasco permitindo a comunicação e integração através da volumetria, então saudou e agradeceu a participação de todos presentes, lembrou que a próxima reunião acontecerá no dia 26 de Junho de 2019 na quarta feira, as 09:00 hs, no Sala 01 SEPLAG.

Após lida esta ata e liberada pelos conselheiros segue redigida por mim secretário, Claudino Alves Ribeiro e assinada pelo presidente.

Atenciosamente,



Claudenes Begnini
Presidente COMURB



Claudino Alves Ribeiro
Secretário COMURB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
 CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - COMURB

DATA 24/04/2019 - LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE MOBILIDADE URBANA

NOME COMPLETO	ORGÃO / ENTIDADE	FUNÇÃO	ASSINATURA
Claudenes Begnini	SETRAN	Presidente - COMURB	
Claudino Alves Ribeiro	FESABO	Secretário - COMURB	
Rozenio de Nazareno Vitorio	FESABO	Conselheiro Suplente	
Luiz Candido Valentim	SINCOVERO	Conselheiro Efetivo	
Osmar José dos Santos	SINCOVERO	Conselheiro Suplente	
Carlos Roberto de Oliveira	ATEORO	Conselheiro Efetivo	
Angela Maria Silva de Oliveira	ATEORO	Conselheira Suplente	
Analdo Rodrigues	SIMTRATECOR	Conselheiro Efetivo	
Carlos Olivares	SIMTRATECOR	Conselheiro Suplente	
Ricardo Oliveira da Silva	OSASCOOP	Conselheiro Efetivo	
Paulo Roberto Santos	OSASCOOP	Conselheiro Suplente	
José Ricardo Galdini	CICLOSASCO	Conselheiro Efetivo	
Klauss Alexander Scharamm	CICLOSASCO	Conselheiro Suplente	
Renato Cesar Bueno	STEFZS	Conselheiro Efetivo	
Wildson dos Santos Suzart	STEFZS	Conselheiro Suplente	
Roberto Bertolini	Viação Osasco	Conselheiro Efetivo	
José Umbelino de Souza	Viação Osasco	Conselheiro Suplente	
João Carlos Camilo	Viação Urubupunga	Conselheiro Efetivo	
	Viação Urubupunga	Conselheiro Suplente	
Rosângela Barbosa Damasceno Menegasso	Secretaria Finanças - PMO	Conselheiro Efetivo	
<i>Rosiane Maciel</i>	Secretaria Finanças - PMO	Conselheiro Suplente	
Oscar Buturi	SSO - PMO	Conselheiro Efetivo	
<i>José Roberto Ramos</i>	SSO - PMO	Conselheira Suplente	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
 CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - COMURB

DATA 24/04/2019 - LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE MOBILIDADE URBANA

NOME COMPLETO	ORGÃO / ENTIIDADE	FUNÇÃO	ASSINATURA
Larissa Carolina de Almeida Marco	SEPLAG - PMO	Conselheiro Titular	
Douglas Delgado	SEPLAG - PMO	Conselheiro Suplente	
Rogério Araújo Fernandes	Ouvidoria - PMO	Conselheiro Titular	
	Ouvidoria - PMO	Conselheiro Suplente	
Daniel Rocha e Silva	SEHDU - PMO	Conselheiro Titular	
	SEHDU - PMO	Conselheiro Suplente	
Aparecido Ribeiro Junior	SEMA - PMO	Conselheiro Titular	
	SEMA - PMO	Conselheiro Suplente	
Dr João Ricardo	SAJ - PMO	Conselheira Titular	
	SAJ - PMO	Conselheiro Suplente	
Ivone Canteiro Ramirez Nascimento	CIRETRAN	Conselheiro Titular	
Ulisses Florêncio da Silva	CIRETRAN	Conselheiro Suplente	
Carlos Eduardo da Silva	EMTU	Conselheiro Titular	
Marcelo Campelo Teixeira	EMTU	Conselheiro Suplente	
	Conselho Municipal PCD	Conselheiro Titular	
	Conselho Municipal PCD	Conselheiro Suplente	
Sueli Sena Oliveira Washington	Conselho Municipal do Idoso	Conselheira Titular	
Maria Judite dos Santos Rosa	Conselho Municipal do Idoso	Conselheiro Suplente	
Felipe Antonio Xavier Andrade	CREA	Conselheiro Titular	
Leandro Azeredo Fogaça	CREA	Conselheiro Suplente	
<i>FABIO CHIRINHAN</i>	<i>SE-120W</i>		

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 201/2019

Conceder Pensão por Morte a VALDECI RIBEIRO DE ALMEIDA DE ARAÚJO em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex segurado(a) CIRILO SERVULO DE ARAÚJO, ocorrido em 17/04/2019, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 17/04/2019, (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 2193/2019.

PORTARIA Nº 202/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a REGINA MARIA LIMA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 31.484, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I, II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1387/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 29.05.2019.

PORTARIA Nº 203/2019

Conceder Pensão por Morte a ORLANDO TONI em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex segurado(a) Emilia Toni, ocorrido em 25/04/2019, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 25/04/2019, (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 2347/2019.

DEPTO COMPRAS / LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 005/2019
 Processo compras nº 017/2019
 Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-IPMO
 Contratada: ALTERNATIVA AUTO POSTO LTDA CNPJ: 44.313.815.0001/04
 Objeto: Fornecimento de combustíveis
 Valor Global: R\$ 8.238,10 (Oito mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos)
 Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020

INDEFERIMENTO:

PROCESSO Nº 1905/2019

CARLOS JOSE GASPAS – Matrícula 12.572
 Requer Dr. Gaspar, Isenção de Imposto de renda na fonte nos proventos da sua aposentadoria, que foi indeferido em 17.05.2019.

DEFERIMENTOS

PROCESSO Nº 1576/2019

JAIR DA COSTA MATOS – Matrícula 12640

Requer o Sr. Jair, Isenção de Imposto de renda na fonte nos proventos da sua aposentadoria, que foi deferido em 17.05.2019.

PROCESSO Nº 1588/2019

MILENA MELLI FONSECA – Matrícula 12.318
 Requer a Sra. Milena Isenção de Imposto de renda na fonte nos proventos da sua aposentadoria, que foi deferido em 17.05.2019.

DESISTÊNCIA

PROCESSO Nº 4607/2018

INTERESSADO: FATIMA MARIA NUNES – Matrícula 104.929

Requer a servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 20.05.2019, conforme contido nos autos

PROCESSO Nº 5148/2018

INTERESSADO: JOSE ROBERTO MENK NICOLLETTI – Matrícula 32.758

Requer o servidor a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 17.05.2019, conforme contido nos autos

INTERESSADO: MARIA DE LOUDES VIANA – MATRÍCULA 72.238

Requer o servidor a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 20.05.2019, conforme contido nos autos

ADEQUAÇÃO À TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

PROCESSO Nº 2301/2013 – MATRÍCULA 10.661

Requer a Sra. Roberta Aparecida Gonçalves de Magalhães faber a Transferência de Titularidade para a sua SOFIA GONÇALVES DE MAGALHÃES, sendo os efeitos a partir de Junho de 2019.

PROCESSO Nº 719/2009 – MATRÍCULAS 8113 E 8114

Requer o Sr. Manoel Ferreira Santiago a Transferência de Titularidade para a sua filha AMANDA DE PALMA SANTIAGO, sendo os efeitos a partir de Junho de 2019.

RETIFICAÇÕES:

Portaria nº 189/2019 – MARLI ALVES CARDOSO
 Publicação no IOMO, publicado no dia 17.05.2019 as fls. 31

Onde se lêNO cargo de.....,
 Leia-se.....Professor de Educação Física – 30 horas... e não como foi publicado.

Osasco, 22 maio de 2019
 FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
 Presidente IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE MAIO/2019)

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
1692/2019	02/05/2019	R\$ 75.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 3) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de abril de 2019.
1693/2019	02/05/2019	R\$ 140.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de abril de 2019.
1694/2019	03/05/2019	R\$ 1.030.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), oriundo do recebimento da Taxa de Administração do mês de maio de 2019.
1695/2019	03/05/2019	R\$ 3.570.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de abril de 2019.
1696/2019	03/05/2019	R\$ 2.470.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 3) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de abril de 2019.
1697/2019	03/05/2019	R\$ 125.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados da folha de pagamento do mês de abril de 2019, dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como para pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1698/2019	06/05/2019	R\$ 1.890.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de abril de 2019.
1699/2019	06/05/2019	R\$ 580.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 3) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de abril de 2019.
1700/2019	08/05/2019	R\$ 368.608,52	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo (Funprev 1), oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária (Comprev), competência do mês de abril de 2019.
1701/2019	10/05/2019	R\$ 140.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração) com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de maio de 2019 aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1702/2019	10/05/2019	R\$ 5.340.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de maio de 2019, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1703/2019	15/05/2019	R\$ 50.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1704/2019	15/05/2019	R\$ 4.225.338,17	Resgate	Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Macro Institucional (Funprev 2), com a finalidade de migração nos Fundos: Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa IMA-B5+ e Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa IMA-B5 (Funprev 2), conforme APR's 1705/2019 e 1706/2019.
1705/2019	15/05/2019	R\$ 2.000.000,00	Aplicação	Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos Renda Fixa IMA-B5+ (Funprev 2), oriundo da migração do Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Macro Institucional, conforme APR 1704/2019.
1706/2019	15/05/2019	R\$ 2.225.338,17	Aplicação	Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos Renda Fixa IMA-B5 (Funprev 2), oriundo da migração do Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Macro Institucional, conforme APR 1704/2019.

e-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 168/2019

I-DESIGNAR o (a) Senhor (a) RITA DE CÁSSIA ARAÚJO CRUZ, portador (a) do RG 22.521.828-8, para exercer, em substituição, o cargo de DIRETORA-SECRETÁRIA, na ausência do titular do cargo, o senhor RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ, no período de 13 a 22 de maio de 2019, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo.
Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de maio de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2019

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 14 de maio de 2019, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2019, Processo nº 4948/2019, de autoria da Vereadora Ana Paula Rossi, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PLACA COMEMORATIVA AO ROTARY CLUB DE OSASCO”.

Art. 1º - Fica concedida PLACA COMEMORATIVA AO ROTARY CLUB DE OSASCO pelos 60 anos de história e prestação de relevantes serviços comunitários em nosso Município.

Parágrafo Único: Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: “Homenagem da Câmara Municipal de Osasco em comemoração ao 60º aniversário de fundação do ROTARY CLUB DE OSASCO, ocorrida em 22 de maio de 1959, pelo reconhecimento de sua atuação social no Município de Osasco.”

Art. 2º - A honraria que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 14 de maio de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 15 de maio de 2019, Ano LVIII da Emancipação.

RITA DE CÁSSIA ARAUJO CRUZ
Diretora-Secretária Substituta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2019

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 14 de maio de 2019, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2019, Processo nº 4902/2019, de autoria da Vereadora Ana Paula Rossi, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO MEDALHA RAPOSO TAVARES E DIPLOMA CIDADE DE OSASCO AO SENHOR HAGOP KOULKDJIAN NETO”.

Art. 1º - Ficam concedidos Medalha Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco, ao Senhor Hagop Koukdjian Neto, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido na cidade de Osasco e sua trajetória de vida.

Parágrafo Único: Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: “Homenagem do Poder Legislativo Municipal ao Senhor Hagop Koukdjian Neto, pelo amor, dedicação e relevantes serviços prestados à cidade de Osasco, na área comercial e cultural.”

Art. 2º - A honraria que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 14 de maio de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 15 de maio de 2019, Ano LVIII da Emancipação.

RITA DE CÁSSIA ARAUJO CRUZ
Diretora-Secretária Substituta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2019

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 14 de maio de 2019, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2019, Processo nº 8226/2019, de autoria da Vereadora Francisca Jenilucia Ribeiro de Andrade, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a Concessão de “Título de Cidadão Osasquense”, à Missionária Dionizia José Gomes Luvizotto.

Art. 1º - Fica concedido “Título de Cidadão Osasquense” à Missionária Dionizia José Gomes Luvizotto, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Osasco e sua trajetória de vida, liderança, determinação e sabedoria na realização dos trabalhos eclesiais e sociais junto à comunidade.

Art. 2º - A honraria que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 14 de maio de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 15 de maio de 2019, Ano LVIII da Emancipação.

RITA DE CÁSSIA ARAUJO CRUZ
Diretora-Secretária Substituta

PROCESSO Nº 0888/2019

Carta Convite nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, NAS ÁREAS DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Nos termos da legislação vigente e Classificação da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO a licitação acima mencionada, adotando o critério de menor preço GLOBAL a favor da empresa:

LÍDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA no valor anual de R\$ 43.797,00 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais)

Osasco, 22 de maio de 2019.

Jessica Carla dos Santos Rodrigues Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0888/2019

Carta Convite nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, NAS ÁREAS DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Nos termos da legislação vigente e Classificação da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO a licitação acima mencionada, adotando o critério de menor preço GLOBAL a favor da empresa:

LÍDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA..... no valor anual de R\$ 43.797,00 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais)

Osasco, 22 de maio de 2019.
Ribamar Antônio da Silva
Presidente

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

FERNANDO FERNANDES BASTAZZINI, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 18º Subdistrito Ipiranga, São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (10/10/1982), residente e domiciliado na Rua Cactus, 98, Jardim das Flores, Osasco, SP, filho de GERSON LUIZ BASTAZZINI e de GISLEINE FERNANDES BASTAZZINI.

VANESSA CÂNDIDO DE OLIVEIRA CARVALHO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia onze de outubro de mil novecentos e setenta e nove (11/10/1979), residente e domiciliada na Rua Cactus, 98, Jardim das Flores, Osasco, SP, filha de JOSE ANTONIO DE CARVALHO e de SUELI CANDIDO DE OLIVEIRA CARVALHO.

UILLIAN MARCUS COSTA DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Macaúbas-BA, Registrado em Boquira, Macaúbas, BA no dia quatorze de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (14/12/1987), residente e domiciliado na Alameda dos Apóstolos, 15, Padroeira, Osasco, SP, filho de WELITON BARBOSA DE SOUZA e de JOSELINA JESUS COSTA.

MAGNOÉLIA BATISTA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Cícero Dantas, Cícero Dantas, BA no dia onze de abril de mil novecentos e oitenta e oito (11/04/1988), residente e domiciliada na Alameda dos Apóstolos, 15, Padroeira, Osasco, SP, filha de MANOEL BATISTA DOS SANTOS e de MARIA MAGNÓLIA DE SOUZA.

JOSÉ ADJAILTON DA SILVA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Cortês, Cortês, PE no dia treze de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (13/08/1974), residente e domiciliado na Avenida Doutor Kenkiti Shimomoto, 1178, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de HELENO ARAGÃO DOS SANTOS e de MARIA MINERVINA DA SILVA DOS SANTOS.

ZELANDIA SANTOS ARAUJO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Camamu-BA, Registrada em Ibirapitanga, Camamu, BA no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e oitenta e dois (22/06/1982), residente e domiciliada na Avenida Doutor Kenkiti Shimomoto, 1178, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL MONTIVAL DOS SANTOS ARAUJO e de ZELITA FIDELES SANTOS.

FÁBIO DIONISIO LIMA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral,

nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de agosto de mil novecentos e setenta e oito (03/08/1978), residente e domiciliado na Rua Patrocínio André da Silva, 146, casa 03, Bussocaba, Osasco, SP, filho de NILSON DIONISIO LIMA e de MARIA APARECIDA DA SILVA.

PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA, estado civil solteira, profissão cuidadora de idosos, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (14/02/1981), residente e domiciliada na Rua Patrocínio André da Silva, 146, casa 03, Bussocaba, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS FERREIRA e de FRANCISCA ANGELA DOS SANTOS FERREIRA.

WILLIAN ALAN MESQUITA PIRES, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Iguape, Iguape, SP no dia oito de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (08/08/1989), residente e domiciliado na Rua Joaquim José da Silva Xavier, 02, A, casa 01, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de PALMIRO PIRES e de EDNA MESQUITA DE AGUIAR.

CRISTIANE DE OLIVEIRA AMORIN, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de maio de mil novecentos e noventa (15/05/1990), residente e domiciliada na Rua Joaquim José da Silva Xavier, 02, A, casa 01, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de PAULO SOUTO DE AMORIN e de MARCIA DE OLIVEIRA AMORIN.

ÉRICK SILVA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa e um (28/11/1991), residente e domiciliado Rua Cazuzza, 38, Casa 03, Cipava, Osasco, SP, filho de JORDELINO RODRIGUES DOS SANTOS e de MARIA APARECIDA DA SILVA.

TATIANE NUNES REIS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de junho de mil novecentos e noventa e seis (14/06/1996), residente e domiciliada Rua Cazuzza, 38, Casa 03, Cipava, Osasco, SP, filha de CLAUDINEI APARECIDO DOS REIS e de CLAUDIA NUNES DA SILVA.

GABRIEL DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de cartório, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de setembro de mil novecentos e noventa e seis (19/09/1996), residente e domiciliado Rua Projetada Dois, 10, Novo Osasco, Osasco, SP, filho

de JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS e de SANDRA APARECIDA DA LUZ. GRAZIELLI MAROSTICA DE ARAUJO, estado civil solteira, profissão estagiária, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e seis (28/03/1996), residente e domiciliada Rua Projetada Dois, 10, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ROGERIO DE ARAUJO e de MARIA APARECIDA MAROSTICA.

LUCIANO LEITE DA SILVA, estado civil solteiro, profissão operador de equipamento três, nascido em São Paulo - SP, Registrado no 1º Subdistrito, Osasco, São Paulo, SP no dia quinze de março de mil novecentos e oitenta e sete (15/03/1987), residente e domiciliado na Avenida Santiago Rodilha, 729, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filho de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e de MARIANA LEITE DA SILVA.

SEBASTIANA CARDOSO DE SOUSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 3º Ofício, Bacabal, Bacabal, MA no dia vinte de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (20/01/1988), residente e domiciliada na Avenida Santiago Rodilha, 729, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filha de GILMAR PIMENTEL DE SOUSA e de RAIMUNDA CARDOSO DE SOUSA.

DOUGLAS DE SALLES PEREIRA, estado civil solteiro, profissão policial militar, nascido em Colorado, Colorado, PR no dia quatro de maio de mil novecentos e oitenta e dois (04/05/1982), residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 341, Blc. 05, apto. 403, Conceição, Osasco, SP, filho de MANOEL PEREIRA e de MARIA LIDIA DE SALLES PEREIRA.

ALEXANDRA PEREIRA GALINDO, estado civil divorciada, profissão assistente de recursos humanos, nascida em Pesqueira, Pesqueira, PE no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e oitenta e três (28/08/1983), residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 341, Blc. 05, apto 403, Conceição, Osasco, SP, filha de NIVALDO PEREIRA GALINDO e de MARIA DE FÁTIMA GALINDO.

GUILHERME DOMINGOS DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia oito de junho de mil novecentos e noventa e quatro (08/06/1994), residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, Km 20, Cont. Viaduto Sylvio Ulhôa Cintra, 550, A, Chácara Everest, Osasco, SP, filho de WANDERLEY DE OLIVEIRA e de ANA PAULA DOMINGOS.

GIOVANNA FERREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de dezembro de dois mil (19/12/2000), residente e domiciliada na Rua Maria Quitéria, 82, Santa Maria, Osasco, SP, filha de MARTINELLI VILARINO DOS SANTOS e de SUELI FERREIRA LIMA.

ALEX DE SOUSA ANDRADE, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Jandira, Jandira, SP no dia quatro de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (04/09/1995), residente e domiciliado na Rua Circular, 489, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de ARLINDO COUTINHO DE ANDRADE e de MARIA SULENI DE SOUSA SANTOS.

VIVIANE DO BRASIL SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de maio de mil novecentos e noventa e dois (28/05/1992), residente e domiciliada na Rua Circular, 489, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de JONEVIR PARANHOS DA SILVA e de JANETE DO BRASIL SILVA.

DANILO OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão açougueiro, nascido em Canavieiras, Canavieiras, BA no dia oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (08/02/1982), residente e domiciliado na Rua Jaimes Pires Martins, 130, Bandeiras, Osasco, SP, filho de MARIA ODETE OLIVEIRA.

BRUNA MARIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Recife-PE, Registrada em Jaboatão dos Guararapes, Recife, PE no dia sete de abril de mil novecentos e noventa e seis (07/04/1996), residente e domiciliada na Rua Jaimes Pires Martins, 130, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de IRAPUAN FIRMINO DA SILVA e de MARINALVA MARIA DA SILVA.

DANILO SOUSA DIAS, estado civil solteiro, profissão gesseiro, nascido em Caetité-BA, Subdistrito Caldeiras, Caetité, BA no dia vinte e três de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (23/08/1994), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, 97, Padroeira, Osasco, SP, filho de MANOEL SOUSA DIAS e de MARILENE ISABEL DE SOUSA. AMANDA TAVARES SANTOS, estado civil solteira, profissão Do lar,

nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de dezembro de dois mil e um (25/12/2001), residente e domiciliada na Rua Manoel Gomes Gonçalves, 97, Padroeira, Osasco, SP, filha de PAULO CESAR NOGUEIRA SANTOS e de ANA PAULA PEREIRA TAVARES.

ANDERSON ALMEIDA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (08/12/1984), residente e domiciliado na Rua Aparecida Ivone Munhoz, 458, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO DA SILVA e de LUIZA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA.

ALESSANDRA SANTOS LIRA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Osasco-SP, Registrada em Barueri, Osasco, SP no dia nove de março de mil novecentos e oitenta e cinco (09/03/1985), residente e domiciliada na Rua Aparecida Ivone Munhoz, 458, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO ROCHA DE LIRA e de GUISLAINE APARECIDA DOS SANTOS.

TIAGO BITTENCOURT PENHA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 38º Subdistrito Vila Matilde, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (25/02/1982), residente e domiciliado na Rua Júlio Nunes de Rego, 790, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de VALDIR NAVARRO PENHA e de ISABEL BITTENCOURT PENHA.

BRUNA FABIANA PEREIRA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de março de mil novecentos e noventa e oito (01/03/1998), residente e domiciliada na Rua Júlio Nunes de Rego, 790, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ANGELO FABIANO DA SILVA e de ELIZABETH DE JESUS PEREIRA

SULIVAN EMANUEL MODESTO, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de junho de mil novecentos e noventa e oito (06/06/1998), residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, 34, casa B, Padroeira, Osasco, SP, filho de BENEDITO DO CARMO MODESTO e de MARIA RITA VIEIRA.

ALINE FERREIRA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (03/10/1988), residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, 34, Padroeira, Osasco, SP, filha de LUZILEIDE FERREIRA DA SILVA.

GEORGE EBITIMI FRANK-OPUTU, estado civil solteiro, profissão jornalista empresário, nascido em Port Harcourt - Nigéria, Port Harcourt - Nigéria no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e um (27/05/1971), residente e domiciliado na Avenida Presidente João Goulart, 3, apto. 156, bloco Nova York, Umuarama, Osasco, SP, filho de LAWRENCE FRANK OPUTU e de CHRISTIANA FRANK OPIGO. MICHELLE MARIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão educadora física, nascida em 27º Subdistrito Tatuapé, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (09/10/1985), residente e domiciliada na Avenida Presidente João Goulart, 3, apto. 156, bloco Nova York, Umuarama, Osasco, SP, filha de DELSON MACÉDO DOS SANTOS e de SÔNIA MARIA DE LIMA DA SILVA.

JONAS RODRIGUES DE TORRES JUNIOR, estado civil divorciado, profissão vendedor, nascido em Osasco - SP (Registrado em Barueri - SP), Osasco, SP no dia onze de novembro de mil novecentos e setenta e sete (11/11/1977), residente e domiciliado Rua César Mischi, 37, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de JONAS RODRIGUES DE TORRES e de JOSEFA FAUSTINO SILVA TORRES

BARBARA MUNHOS, estado civil divorciada, profissão vendedora, nascida em Varzea Paulista - SP (Distrito de Jundiá - SP), Varzea Paulista, SP no dia dez de março de mil novecentos e oitenta e seis (10/03/1986), residente e domiciliada Rua César Mischi, 37, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de LUZIA MUNHOS.

GUSTAVO MARTINHO DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de pintura, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta de julho de mil novecentos e noventa e nove (30/07/1999), residente e domiciliado na Rua Vila Rica, 176, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO CARLOS DE SOUZA e de PRISCILA SILVINA MAR-

TINHO DOS SANTOS.

JESSICA TALITA DA SILVA SANTANA, estado civil solteira, profissão pedagoga, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta de julho de dois mil (30/07/2000), residente e domiciliada na Rua Francisco Morales, 292, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MOACIR JOSE DE SANTANA e de VANESSA APARECIDA DA SILVA.

VICTOR PEREIRA NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão orçamentista, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (10/12/1999), residente e domiciliado na Rua Primo Zacante, 162, Bandeiras, Osasco, SP, filho de VALDINEY DA SILVA NASCIMENTO e de MARIVALDA PEREIRA MAGALHÃES.

RIANA RAÍSSA DOS SANTOS PEREIRA, estado civil solteira, profissão assistente de recursos humanos, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e nove (27/04/1999), residente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, 81, Bandeiras, Osasco, SP, filha de RICARDO DE ARRUDA PEREIRA e de FABIANA APARECIDA DOS SANTOS.

GIOVANE BATISTA FERREIRA, estado civil solteiro, profissão técnico em instalação, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e cinco (01/06/1995), residente e domiciliado na Viela Lauro Corona, 55, Cipava, Osasco, SP, filho de ELIAS FERREIRA DE ARAUJO e de ANTONIA FLORINTINA BATISTA. JANAINA PORTO KOWAL, estado civil solteira, profissão psicóloga, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta de maio de mil novecentos e noventa e seis (30/05/1996), residente e domiciliada na Rua Argemiro Satyro, 329, Bandeiras, Osasco, SP, filha de MARCOS KOWAL e de CLAUDELICE NASCIMENTO PORTO.

REGINALDO SARAIVA DA SILVA, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em Panelas, Panelas, PE no dia primeiro de maio de mil novecentos e cinquenta e dois (01/05/1952), residente e domiciliado na Rua Elza Andrade Neves Neufeld, 128, São Pedro, Osasco, SP, filho de MANOEL VICENTE SARAIVA e de QUITÉRIA FRANCELINA DA CONCEIÇÃO.

CLARICE LAPA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Primeiro de Maio, Primeiro de Maio, PR no dia quatorze de janeiro de mil novecentos e sessenta (14/01/1960), residente e domiciliada na Rua Elza Andrade Neves Neufeld, 128, São Pedro, Osasco, SP, filha de NESTOR LAPA e de EMILIA SUZANA CANDIDA LAPA.

FABRÍCIO SOARES GAGETI, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (23/02/1989), residente e domiciliado na Avenida Santo Antônio, 2259, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ CARLOS GAGETI e de VALDENISES SOARES GAGETI. ANDRESAARANTES GONÇALVES, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (08/02/1976), residente e domiciliada na Rua João Nunes Tinoco, 182, Jardim Colonial, São Paulo, SP, filha de ALBERTO GONÇALVES NETO e de MARIA JOSÉ ARANTES GONÇALVES.

SANDRO ROGERIO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Carapicuíba - SP (Reg. em Barueri - SP, Distrito Aldeia), Carapicuíba, SP no dia vinte e três de julho de mil novecentos e setenta e cinco (23/07/1975), residente e domiciliado Avenida Benedito Alves Turíbio, 42, Padroeira, Osasco, SP, filho de EDINALVA DOS SANTOS

MARIA DE FÁTIMA LIBARINO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em Floresta Azul, Floresta Azul, BA no dia vinte e três de maio de mil novecentos e setenta e nove (23/05/1979), residente e domiciliada Avenida Benedito Alves Turíbio, 42, Padroeira, Osasco, SP, filha de JUCELÍ LIBARINO DOS SANTOS e de IRANIR BISPO DOS SANTOS COUTINHO.

EDER DE SOUZA RODRIGUES, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (25/02/1987), residente e domiciliado na Alameda Malaquias, 03, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSÉ RO-

SENO RODRIGUES e de EDILEUZA DE SOUZA RODRIGUES.

CINTIA SANTOS DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Francisco Morato, Francisco Morato, SP no dia vinte de março de mil novecentos e noventa e um (20/03/1991), residente e domiciliada na Alameda Malaquias, 03, Padroeira, São Paulo, Osasco, SP, filha de JOSE MARCOS DA SILVA e de DORALICE DOS SANTOS FELICIO.

FELIPE ALVES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de outubro de mil novecentos e noventa e sete (19/10/1997), residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros, 17, Conceição, Osasco, SP, filho de JOSMAR PEREIRA DOS SANTOS e de EVA ALVES DOS SANTOS.

BRUNA CASSANHA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão to-sadora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa e oito (27/06/1998), residente e domiciliada na Rua Paranaense, 562, Conceição, Osasco, SP, filha de MARCELO NUNES DE OLIVEIRA e de FRANCELLY CRISTINA CASSANHA.

MAYCON WESLEY DOS SANTOS TRINDADE, estado civil solteiro, profissão copeiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia treze de outubro de mil novecentos e noventa (13/10/1990), residente e domiciliado na Rua Dina Sfat, 35, Conceição, Osasco, SP, filho de ANTONIO DOMINGOS XIMENDES TRINDADE e de ZULMIRA DOS SANTOS.

ANA PAULA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e oito (14/09/1998), residente e domiciliada na Avenida Olga Benário, 46, Conceição, Osasco, SP, filha de ANTONIO MARCOS SANTOS e de LUCIANE GUIMARÃES DA SILVA SANTOS.

FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO, estado civil solteiro, profissão funileiro, nascido em 1º Subdistrito, Taubaté, Taubaté, SP no dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito (27/02/1978), residente e domiciliado na Rodovia Mamede Barreto, Km 36, Zona Rural, Álvaro de Carvalho, SP, filho de SEBASTIÃO JOAQUIM DE CARVALHO e de MARIA DE ALMEIDA LIMA DE CARVALHO.

IRENE FAUSTINO, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e setenta e três (04/10/1973), residente e domiciliada na Travessa Flor de Lis, 50, bloco T-7, apto. 52, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOÃO FAUSTINO e de ELZA FERRAZ FAUSTINO.

LUCIANO APARECIDO PACHECO DE BARROS, estado civil viúvo, profissão vendedor, nascido em Mirassol, Mirassol, SP no dia vinte e três de maio de mil novecentos e setenta e três (23/05/1973), residente e domiciliado na Rua Paissandu, 98, Veloso, Osasco, SP, filho de MARIA PACHECO DOS SANTOS.

ADELAIDE DE OLIVEIRA ZANELATO, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em Jaraguá, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e setenta e seis (21/09/1976), residente e domiciliada na Rua Paissandu, 98, Veloso, Osasco, SP, filha de ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA e de MARIA DO CARMO OLIVEIRA.

LUCIANO DA SILVA FERREIRA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 42º Subdistrito Jabaquara, São Paulo, São Paulo, SP no dia treze de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (13/12/1986), residente e domiciliado na Rua Joana Pereira da Costa, 07, B, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de LINO MOREIRA FERREIRA e de MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA.

CLAÚDIA MARIA DE MELO SILVA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Canhotinho, Canhotinho, PE no dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e dois (23/03/1972), residente e domiciliada na Rua Joana Pereira da Costa, 10, B CS 2, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ADEMAR VICENTE DA SILVA e de MARIA MOURA DE MELO SILVA.